



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 211788/24

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFICIO 048-2024-EM - PCA PMC 2023 TCEPR)
4. 004 - Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (2 Declaração de ciência do relatório...)
5. 005 - Termo de confirmação de informações cadastrais (3 TERMO CONFIRMACAO DADOS CADASTRAIS - T)
6. 006 - Publicação de Lei Municipal (4 Lei Municipal 16220-2023 Equacionamento)
7. 007 - Laudo Atuarial (5 Laudo Atuarial vigente no exercício no)
8. 008 - Demonstrativo de Receita e Despesa (6 Demonstrativo das receitas e despesas)
9. 009 - Informações do Regime Próprio de Previdência Social (8 Informacoes do RPPS - Anexo II modelo)
10. 010 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS (7 Demonstrativo da Projecao Atuarial do)
11. 011 - Termo de Distribuição

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Gestor atual: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

Gestor das Contas: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (OFICIO 048-2024-EM - PCA PMC 2023 TCEPR)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (2 Declaração de ciência do relatóri...
- Termo de confirmação de informações cadastrais (3 TERMO CONFIRMACAO DADOS CADASTRAIS - T)
- Publicação de Lei Municipal (4 Lei Municipal 16220-2023 Equacionamento)
- Laudo Atuarial (5 Laudo Atuarial vigente no exercício no)
- Demonstrativo de Receita e Despesa (6 Demonstrativo das receitas e despesas)
- Informações do Regime Próprio de Previdência Social (8 Informacoes do RPPS - Anexo II modelo)
- Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS (7 Demonstrativo da Projecao Atuarial do)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ 76.417.005/0001-86, através do(a) Representante Legal RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, CPF 232.242.319-04**

Curitiba, 27 de março de 2024 17:07:40

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 211788/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 211788/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2023

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Gestor atual: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

Gestor das Contas: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (OFICIO 048-2024-EM - PCA PMC 2023 TCEPR)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (2 Declaração de ciência do relatóri...
- Termo de confirmação de informações cadastrais (3 TERMO CONFIRMACAO DADOS CADASTRAIS - T)
- Publicação de Lei Municipal (4 Lei Municipal 16220-2023 Equacionament)
- Laudo Atuarial (5 Laudo Atuarial vigente no exercício no)
- Demonstrativo de Receita e Despesa (6 Demonstrativo das receitas e despesas)
- Informações do Regime Próprio de Previdência Social (8 Informacoes do RPPS - Anexo II modelo)
- Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS (7 Demonstrativo da Projecao Atuarial do)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ 76.417.005/0001-86, através do(a) Representante Legal RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, CPF 232.242.319-04**

Curitiba, 27 de março de 2024 17:08:33

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFICIO 048-2024-EM - PCA PMC 2023 TCEPR)



Ofício n.º 48/2024-EM

Curitiba, 25 de março de 2024.

Assunto: Prestação de Contas do Município de Curitiba.

Senhor Presidente:

Encaminhamos, anexos, os documentos que compõem a Prestação de Contas do Município de Curitiba, CNPJ n.º 76.417.005/0001-86, referente ao exercício financeiro de 2023.

Informamos que é protocolada individualmente a prestação de contas das entidades da administração indireta, abaixo relacionadas, como também das empresas públicas, sociedades de economia mista e consórcios intermunicipais em que este município esteve filiado, em 2023.

03.518.900/0001-13	Instituto Curitiba de Saúde - ICS
76.582.337/0001-16	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC
78.802.394/0001-99	Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP
07.505.809/0001-14	Instituto Municipal de Turismo – IMT
76.608.736/0001-09	Instituto de Previdência dos Servidores do Mun. de Curitiba – IPMC
75.123.125/0001-08	Fundação Cultural de Curitiba – FCC
14.814.139/0001-83	Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde - FEAS
76.568.930/0001-08	Fundação de Ação Social – FAS
14.682.109/0001-60	Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC
14.871.820/0001-63	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
09.600.622/0001-25	Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC
13.792.329/0001-84	Fundo Municipal de Saúde – FMS
12.003.012/0001-59	Fundo Municipal para Criança e do Adolescente– FMCA
14.207.082/0001-54	Fundo Municipal da Cultura – FMC
12.003.023/0001-39	Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD
12.003.019/0001-70	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
14.302.879/0001-30	Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC
13.571.702/0001-77	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMPI
13.792.228/0001-03	Fundo Municipal do Trabalho – FMT

Excelentíssimo Senhor
Des. Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba-PR



Folha 2 do Ofício n.º 48/2024-EM

31.508.921/0001-93	Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba – CuritibaPrev
03.273.207/0001-28	Consortio Intergestores Paraná Saúde – CIPS Curitiba
04.762.909/0001-38	Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos de Curitiba – CONRESOL
47.982.911/0001-25	Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN
09.427.503/0001-12	Consortio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
41.774.599/0001-06	Consortio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras (CONNECTAR)
76.495.696/0001-36	Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT
75.076.836/0001-79	URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
76.493.899/0001-93	Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – Curitiba S.A.
09.324.976/0001-94	Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A. – Agência Curitiba.

Atenciosamente,

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito de Curitiba

4. 004 - Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (2 Declaração de ciência do relatório...



Prefeitura Municipal de Curitiba
Controladoria Geral do Município
Av. João Gualberto, 623 – Conj. 804
Alto da Glória
80030-000 - Curitiba/PR
Tel (41) 3350-8698
Tel (41) 3350-8218
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RECEBIMENTO DO RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – EXERCÍCIO 2023

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I da Nota Técnica nº 16/2022-TCE/PR, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, elaborado por Daniel Conde Falcão Ribeiro, na qualidade de Controlador Geral do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2023.

Curitiba, 27 de março de 2024.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Prefeito Municipal de Curitiba

5. 005 - Termo de confirmação de informações cadastrais (3 TERMO CONFIRMACAO DADOS CADASTRAIS - T)



TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: Município de Curitiba

REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Valdomiro Greca de Macedo

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Claudinei Nogueira

EXERCÍCIO: 2023

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
962.509.689-20	Claudinei Nogueira	Contador	Diretor	01/01/2021	31/12/2024
630.501.459-00	Maria Cristina Baggio	Resp. Tesouraria	Tesoureira	16/12/2021	31/12/2024
082.877.237-10	Daniel Conde Falcão Ribeiro	Controle Interno	Controlador	07/04/2022	31/12/2024
834.192.929-53	Vanessa Volpi Bellegard Palácios	Procurador	Procuradora	01/01/2021	31/12/2024
403.814.209-49	Denise Santos Martins	Responsável Contratação	Presidente Comissão Licitação	02/01/2021	31/12/2024

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal, por qualquer dos referidos canais;
- d) os números de telefone (41)3350-1616 e (41)3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais, por telefone ou aplicativos de mensagens.

Curitiba, 25 de março de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito de Curitiba

6. 006 - Publicação de Lei Municipal (4 Lei Municipal 16220-2023 Equacionament)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16220

Dispõe sobre os valores dos aportes do plano de equacionamento do déficit atuarial estabelecido no art. 5º, da Lei nº 15.042, de 28 de junho de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o plano de equacionamento do déficit atuarial estabelecido no art. 5º da Lei nº 15.042, de 28 de junho de 2017, em conformidade com os valores fixados no Anexo Único desta lei.

Art. 2º Os procedimentos orçamentários e financeiros decorrentes do previsto nesta lei serão realizados conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Art. 3º Est Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os valores descritos no Anexo Único no primeiro dia do quarto mês subsequente à data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de setembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 2



ANEXO ÚNICO - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 16.220

Curitiba(PR) - Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Data-Base: 31/12/2022 Ano-Base: 2023

n	Ano	Saldo Inicial	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	16.746.571.280,45	663.643.815,48 (*)	16.926.954.657,50	55.303.651,29
2	2024	16.926.954.657,50	928.376.650,09	16.851.696.522,15	77.364.720,84
3	2025	16.851.696.522,15	945.737.293,45	16.755.284.733,41	78.811.441,12
4	2026	16.755.284.733,41	963.422.580,84	16.636.328.503,14	80.285.215,07
5	2027	16.636.328.503,14	981.438.583,10	16.493.360.876,60	81.786.548,59
6	2028	16.493.360.876,60	999.791.484,60	16.324.834.780,18	83.315.957,05
7	2029	16.324.834.780,18	1.018.487.585,36	16.129.118.867,74	84.873.965,45
8	2030	16.129.118.867,74	1.037.533.303,21	15.904.493.155,46	86.461.108,60
9	2031	15.904.493.155,46	1.058.283.969,27	15.647.795.641,22	88.190.330,77
10	2032	15.647.795.641,22	1.079.449.648,66	15.356.994.892,88	89.954.137,39
11	2033	15.356.994.892,88	1.101.038.641,63	15.029.948.793,85	91.753.220,14
12	2034	15.029.948.793,85	1.123.059.414,47	14.664.398.798,60	93.588.284,54
13	2035	14.664.398.798,60	1.145.520.602,75	14.257.963.895,29	95.460.050,23
14	2036	14.257.963.895,29	1.168.431.014,81	13.808.134.260,80	97.369.251,23
15	2037	13.808.134.260,80	1.191.799.635,11	13.312.264.592,44	99.316.636,26
16	2038	13.312.264.592,44	1.215.635.627,81	12.767.567.100,09	101.302.968,98
17	2039	12.767.567.100,09	1.239.948.340,36	12.171.104.141,57	103.329.028,36
18	2040	12.171.104.141,57	1.264.747.307,17	11.519.780.483,14	105.395.608,93
19	2041	11.519.780.483,14	1.241.602.417,97	10.858.775.001,51	103.466.868,16
20	2042	10.858.775.001,51	1.218.880.494,93	10.187.176.766,66	101.573.374,58
21	2043	10.187.176.766,66	1.196.573.808,44	9.504.036.667,26	99.714.484,04
22	2044	9.504.036.667,26	1.174.674.770,19	8.808.365.345,10	97.889.564,18
23	2045	8.808.365.345,10	1.153.175.930,53	8.099.131.027,96	96.097.994,21
24	2046	8.099.131.027,96	1.132.069.975,94	7.375.257.255,83	94.339.164,66
25	2047	7.375.257.255,83	1.111.349.726,55	6.635.620.494,97	92.612.477,21
26	2048	6.635.620.494,97	1.091.008.133,73	5.879.047.634,19	90.917.344,48
27	2049	5.879.047.634,19	1.071.038.277,62	5.104.313.357,32	89.253.189,80
28	2050	5.104.313.357,32	1.051.433.364,86	4.310.137.385,68	87.619.447,07
29	2051	4.310.137.385,68	1.032.186.726,19	3.495.181.583,72	86.015.560,52
30	2052	3.495.181.583,72	1.013.291.814,28	2.658.046.921,26	84.440.984,52
31	2053	2.658.046.921,26	994.742.201,41	1.797.270.284,68	82.895.183,45
32	2054	1.797.270.284,68	976.531.577,35	911.321.129,68	81.377.631,45
33	2055	911.321.129,68	957.251.714,62	0,00	79.770.976,22

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial 2023

(*) OBS: O valor do equacionamento definido para o exercício de 2023 encontra-se estabelecido no Decreto Municipal 445/2022.

7. 007 - Laudo Atuarial (5 Laudo Atuarial vigente no exercício no)



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **CURITIBA (PR)**

Unidade Gestora: **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Ano-Base: **2024**

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: **31/12/2023**

76.608.736/0001-09

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000108.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: **II**

MIBA: 1308

Número do Relatório: **013/2024 - Versão 1**

**Curitiba (PR)
2024**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **outubro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	25.982	20.145	46.127
Remuneração/Provento Médio (R\$)	6.327,41	7.075,22	6.654,00
Folha Mensal (R\$)	164.398.883,40	142.530.331,91	306.929.215,31

O saldo dos investimentos era de R\$1.819.013.113,40 e R\$ 553.829.787,30 de saldo devedor dos Parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 18.429.659.625,85 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei nº 16.220/2023 de R\$ 16.947.683.498,77, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 1.481.976.127,08, equivalente a 8,50% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras
	Patronal	Segurados			
2024	520.950.044,86	441.565.959,69	980.944.309,19	27.065.940,02	91.496.359,60
2025	518.642.320,75	439.445.418,37	1.001.459.012,09	26.021.404,38	93.907.129,52
2026	508.571.355,11	435.659.830,62	1.022.487.602,60	24.948.446,23	97.711.752,30
Ano	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual		
2023	2.062.022.613,36	2.014.094.781,94	+47.927.831,42		
2024	2.079.475.285,12	2.003.836.661,33	+75.638.623,79		
2025	2.089.378.986,86	2.016.573.981,42	+72.805.005,44		

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ATIVOS	8
3.2.1. SERVIDORES ATIVOS COM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 31/12/2021.....	8
3.2.2. SERVIDORES ATIVOS SEM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 31/12/2021.....	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	24
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	24
10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	25
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	25
12. PARECER ATUARIAL.....	26
13. ANEXOS	28
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	31
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	38
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	39
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	40
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	50
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	51
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	52
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO.....	53

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**, com dados cadastrais da competência **outubro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi reorganizado pela Lei nº 9.626/1999, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei nº 16.220/2023.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios dos Servidores	Regras
Aposentarias Voluntárias	1. regra geral permanente; 2. regra geral de aposentadoria especial; 3. regra geral de aposentadoria dos servidores com deficiência; 4. regra de transição por soma de pontos; 5. regra de transição com período adicional de contribuição e, 6. regra de transição de aposentadoria especial
Aposentadoria por incapacidade Permanente	
Aposentadoria Voluntária	
Aposentadoria Compulsória	
Benefícios dos Dependentes	
Pensão por Morte	

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ATIVOS

3.2.1. SERVIDORES ATIVOS COM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 31/12/2021

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	<p>Se (Rce <= T)</p> <p>Valor do Benefício = Rce</p> <p>Senão (Rce > T)</p> <p>Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado inativo 	<p>Se (Pi <= T)</p> <p>Valor do Benefício = Pi</p> <p>Senão (Pi > T)</p> <p>Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Pi: Último provento do inativo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2.2. SERVIDORES ATIVOS SEM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 31/12/2021

Considerando a aprovação das modificações da Lei Orgânica e na legislação municipal de previdência, em especial a Lei Complementar nº 133 de 15 de dezembro de 2021:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo						
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)								
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>						
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 25 anos . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>						
Aposentadoria Especial (insalubridade)	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição de efetiva Exposição: 25 anos . Idade: 60 anos (homem/mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 							
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>						
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>						
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 31/12/2021 LC 133/2021								
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade Pontos sem paridade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 61 anos (homem) e 56 anos (mulher) . Idade a partir de 1º de janeiro de 2023: 62 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Feminino</th> <th>Masculino</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 2022</td> <td>88 anos</td> <td>98 anos</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Feminino	Masculino	Até 2022	88 anos	98 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Ano	Feminino	Masculino						
Até 2022	88 anos	98 anos						

Benefícios	Condições/Carências			Cálculo
	2023	89 anos	99 anos	
	2024	90 anos	100 anos	
	2025	91 anos	101 anos	
	2026	92 anos	102 anos	
	2027	93 anos	103 anos	
	2028	94 anos	104 anos	
	2029	95 anos	105 anos	
	2030	96 anos	105 anos	
	2031	97 anos	105 anos	
	2032	98 anos	105 anos	
	2033	99 anos	105 anos	
	2034 em diante	100 anos	105 anos	
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem) . Idade: 56 anos (homem) e 51 anos (mulher) . Idade a partir de 1º janeiro 2023: 57 anos (homem) e 52 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 			<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
	Ano	Feminino	Masculino	
	2022	83 anos	93 anos	
	2023	84 anos	94 anos	
	2024	85 anos	95 anos	
	2025	86 anos	96 anos	
	2026	87 anos	97 anos	
	2027	88 anos	98 anos	
	2028	89 anos	99 anos	
	2029	90 anos	100 anos	
	2030	91 anos	100 anos	
	2031 em diante	92 anos	100 anos	
	2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 31/12/2021 LC 133/2021			
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 			<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>Caso o servidor tenha ingressado antes de 31/12/2003 no SP, sairá pela última remuneração</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 55 anos (homem) e 52 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 			<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Pensões				

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>O Cálculo do servidor falecido na ativa:</p> <p>Base: 100% da média ou conforme a regra se o servidor tinha direito adquirido</p> <p>Cota: 50% + 10% por dependente (limite de 100%)</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>O Cálculo do servidor falecido aposentado:</p> <p>Base: valor dos proventos</p> <p>Cota: 50% + 10% por dependente (limite de 100%)</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,25% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,03% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,28% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 3,25% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Curitiba/PR e seus dependentes legais, segurados do **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2023**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS		Valores (em R\$)
SALDO DOS INVESTIMENTOS		1.819.013.113,40
a) Saldo Bancário		543.720.023,52
b) Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		946.540.604,15
c) Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS		123.759.596,08
d) Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS		149.509.882,00
e) Aplicações no Exterior - RPPS		17.241.537,12
f) Aplicações em Fundos Estruturados - RPPS		26.211.799,44
Parcelamentos Contratados		Valores (em R\$)
Saldo dos Parcelamentos – Taxa Contratual (6% ao ano)		524.850.055,45
Saldo dos Parcelamentos – Taxa Juros 2024 (5,03% ao ano)		553.829.787,30
Percentuais de Contribuição Normal		(%)
a) Servidores Ativos		14,00%
b) Aposentados e Pensionistas (sobre a parte do benefício mensal excedente ao limite de isenção de 2 Salários-Mínimos (R\$ 2.624,00 em dez/2023)		14,00%
c) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos servidores ativos)		28,00%
Aportes Financeiros do Plano de Equacionamento – Lei Municipal Nº 16.220/2023		Valores (em R\$)
Ano	Valores Correntes	Valores Anuais (5,03% ao ano)
2024	928.376.650,09	883.915.690,84
2025	945.737.293,45	857.321.635,97
2026	963.422.580,84	831.527.706,91
2027	981.438.583,10	806.509.830,55
2028	999.791.484,60	782.244.658,08
2029	1.018.487.585,36	758.709.543,16
2030	1.037.533.303,21	735.882.520,82
2031	1.058.283.969,27	714.653.119,34
2032	1.079.449.648,66	694.036.162,74
2033	1.101.038.641,63	674.013.982,66
2034	1.123.059.414,47	654.569.420,47
2035	1.145.520.602,75	635.685.812,51
2036	1.168.431.014,81	617.346.975,87
2037	1.191.799.635,11	599.537.194,51
2038	1.215.635.627,81	582.241.205,75
2039	1.239.948.340,36	565.444.187,24
2040	1.264.747.307,17	549.131.744,25
2041	1.241.602.417,97	513.265.378,92
2042	1.218.880.494,93	479.741.383,37
2043	1.196.573.808,44	448.406.792,54
2044	1.174.674.770,19	419.118.630,01
2045	1.153.175.930,53	391.743.255,76
2046	1.132.069.975,94	366.155.756,54
2047	1.111.349.726,55	342.239.375,97
2048	1.091.008.133,73	319.884.982,00
2049	1.071.038.277,62	298.990.569,00
2050	1.051.433.364,86	279.460.792,41
2051	1.032.186.726,19	261.206.533,84
2052	1.013.291.814,28	244.144.494,45
2053	994.742.201,41	228.196.814,97
2054	976.531.577,35	213.290.720,49
2055	957.251.714,62	199.066.626,83
Total	34.878.512.617,30	16.947.683.498,77

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	11.183.521.370,53	64,17%	
2. Aposentadorias por Invalidez	627.110.407,31	3,60%	
3. Aposentadorias do Professor	5.243.175.935,26	30,09%	
4. Reversão em Pensão	1.265.499.908,41	7,26%	
5. Pensão por Morte	1.484.101.622,01	8,52%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	19.803.409.243,52	113,64%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	6.108.246.456,83	35,05%	8,15%
8. Aposentadoria do Professor	4.163.128.845,22	23,89%	7,80%
9. Aposentadoria por Idade	404.549.996,17	2,32%	0,05%
10. Reversão em Pensão	699.879.826,23	4,02%	1,08%
11. Pensão por Morte de Ativo	473.249.101,74	2,72%	1,50%
12. Pensão por Morte de Inválido	35.524.957,92	0,20%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	569.688.810,15	3,27%	1,74%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	12.454.267.994,26	71,47%	20,42%
15. Custo Total – VABF (6+14)	32.257.677.237,78	185,11%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	7.120.649.117,14		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	10.307.045.556,20		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	17.427.694.673,34		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	32.257.677.237,78	185,11%	32.257.677.237,78	185,11%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	644.273.355,89	3,70%	644.273.355,89	3,70%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	747.256.079,66	4,29%	747.256.079,66	4,29%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	1.772.674.726,41	10,17%	1.772.674.726,41	10,17%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	971.338.782,63	5,57%	971.338.782,63	5,57%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	2.439.877.259,62	14,00%	2.439.877.259,62	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	2.885.972.754,70	16,56%	2.885.972.754,70	16,56%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	1.993.781.752,32	11,44%	1.993.781.752,32	11,44%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	553.829.787,30	3,18%	553.829.787,30	3,18%
12. Ativo Financeiro (-)	1.819.013.113,40	10,44%	1.819.013.113,40	10,44%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	18.429.659.625,85	105,75%	18.429.659.625,85	105,75%
15. Saldo dos Alíquotas Suplementares (-)	16.947.683.498,77	97,25%	18.429.659.625,85	105,75%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	1.481.976.127,08	8,50%	0,00	0,00%

(*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 16.220/2023.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	2.372.842.900,70	2.372.842.900,70
2. Aplicações Financeiras	1.819.013.113,40	1.819.013.113,40
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	553.829.787,30	553.829.787,30
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.854.819.027,78	2.372.842.900,70
6. Provisão de Benefícios Concedidos	18.030.734.517,11	18.030.734.517,11
7. Provisão de Benefícios a Conceder	4.163.297.444,99	4.163.297.444,99
8. Compensação Financeira	1.391.529.435,55	1.391.529.435,55
9. Plano de Equacionamento	16.947.683.498,77	18.429.659.625,85
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	1.481.976.127,08	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (12x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	164.398.883,40	2.137.185.484,20
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	129.270.768,58	1.680.519.991,54
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite de Isenção de Inativos	85.272.256,97	1.108.539.340,61
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	13.259.563,33	172.374.323,29
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite de Isenção de Inativos	6.370.260,90	82.813.391,70
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	306.929.215,31	3.990.079.799,03
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	256.041.401,27	3.328.538.216,51

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	3.990.079.799,03	28,00%	1.117.222.343,73
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	2.137.185.484,20	1,00%	21.371.854,84
3. Segurados Ativos	2.137.185.484,20	14,00%	299.205.967,79
4. Aposentados	1.108.539.340,61	14,00%	155.195.507,69
5. Pensionistas	82.813.391,70	14,00%	11.593.874,84
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			1.604.589.548,88

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	37.229.771,13	1,74%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	175.313.325,27	8,20%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	166.700.467,77	7,80%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	31.950.922,99	1,50%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	2.222.672,90	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	23.060.231,37	1,08%
7. Custeio Administrativo	-	21.371.854,84	1,00%
8. Total (1+..+7)		457.849.246,28	21,42%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	436.477.391,44	20,42%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	21.371.854,84	1,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		21,42%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O resultado apurado, o plano apresenta um déficit atuarial, desta forma recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 16.220/2023.

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal (12 parcelas)
1	2024	18.429.659.625,85	927.011.879,18	928.376.650,09	18.428.294.854,94	77.364.720,84
2	2025	18.428.294.854,94	926.943.231,20	945.737.293,45	18.409.500.792,70	78.811.441,12
3	2026	18.409.500.792,70	925.997.889,87	992.325.258,27	18.343.173.424,30	82.693.771,52
4	2027	18.343.173.424,30	922.661.623,24	1.010.881.740,59	18.254.953.306,95	84.240.145,05
5	2028	18.254.953.306,95	918.224.151,34	1.029.785.229,14	18.143.392.229,15	85.815.435,76
6	2029	18.143.392.229,15	912.612.629,13	1.049.042.212,92	18.006.962.645,36	87.420.184,41
7	2030	18.006.962.645,36	905.750.221,06	1.172.412.632,63	17.740.300.233,79	97.701.052,72
8	2031	17.740.300.233,79	892.337.101,76	1.195.860.885,28	17.436.776.450,27	99.655.073,77
9	2032	17.436.776.450,27	877.069.855,45	1.219.778.102,99	17.094.068.202,73	101.648.175,25
10	2033	17.094.068.202,73	859.831.630,60	1.244.173.665,04	16.709.726.168,28	103.681.138,75
11	2034	16.709.726.168,28	840.499.226,26	1.269.057.138,35	16.281.168.256,20	105.754.761,53

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal (12 parcelas)
12	2035	16.281.168.256,20	818.942.763,29	1.294.438.281,11	15.805.672.738,38	107.869.856,76
13	2036	15.805.672.738,38	795.025.338,74	1.320.327.046,74	15.280.371.030,38	110.027.253,90
14	2037	15.280.371.030,38	768.602.662,83	1.346.733.587,67	14.702.240.105,53	112.227.798,97
15	2038	14.702.240.105,53	739.522.677,31	1.373.668.259,43	14.068.094.523,41	114.472.354,95
16	2039	14.068.094.523,41	707.625.154,53	1.401.141.624,61	13.374.578.053,33	116.761.802,05
17	2040	13.374.578.053,33	672.741.276,08	1.429.164.457,10	12.618.154.872,31	119.097.038,09
18	2041	12.618.154.872,31	634.693.190,08	1.403.010.732,31	11.849.837.330,08	116.917.561,03
19	2042	11.849.837.330,08	596.046.817,70	1.377.334.959,27	11.068.549.188,51	114.777.913,27
20	2043	11.068.549.188,51	556.748.024,18	1.352.128.403,54	10.273.168.809,16	112.677.366,96
21	2044	10.273.168.809,16	516.740.391,10	1.269.048.352,67	9.520.860.847,59	105.754.029,39
22	2045	9.520.860.847,59	478.899.300,63	1.245.822.292,36	8.753.937.855,86	103.818.524,36
23	2046	8.753.937.855,86	440.323.074,15	1.223.020.681,58	7.971.240.248,43	101.918.390,13
24	2047	7.971.240.248,43	400.953.384,50	1.200.635.763,62	7.171.557.869,31	100.052.980,30
25	2048	7.171.557.869,31	360.729.360,83	1.178.659.923,58	6.353.627.306,55	98.221.660,30
26	2049	6.353.627.306,55	319.587.453,52	1.157.085.685,63	5.516.129.074,44	96.423.807,14
27	2050	5.516.129.074,44	277.461.292,44	1.135.905.710,65	4.657.684.656,24	94.658.809,22
28	2051	4.657.684.656,24	234.281.538,21	1.115.112.793,57	3.776.853.400,87	92.926.066,13
29	2052	3.776.853.400,87	189.975.726,06	1.094.699.861,03	2.872.129.265,91	91.224.988,42
30	2053	2.872.129.265,91	144.468.102,08	1.074.659.968,92	1.941.937.399,06	89.554.997,41
31	2054	1.941.937.399,06	97.679.451,17	1.054.986.300,05	984.630.550,19	87.915.525,00
32	2055	984.630.550,19	49.526.916,67	1.034.157.466,85	0,01	86.179.788,90

Nesta proposta mantivemos o valor anual da Lei 16.220/2023 para 2024 E 2025 e ajustamos os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055. Observamos que os aportes previstos atendem à cobertura de 100% dos juros do saldo de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	51.292.451,62	2.137.185.484,20	2,40%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP N° 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	26.918	25.883	25.982
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	4.740,46	5.682,16	6.327,41
Folha Mensal de Remuneração do Ativo (R\$)	127.603.761,99	147.071.349,81	164.398.883,40
Número de Beneficiários	19.151	19.791	20.145
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	5.679,46	6.477,16	7.075,22
Folha Mensal de Benefícios de Inativos (R\$)	108.767.250,30	128.189.462,08	142.530.331,91
Total de Segurados	46.069	45.674	46.127
Valor Médio da Remuneração do Segurado (R\$)	5.130,80	6.026,64	6.654,00
Folha Mensal dos Segurados (R\$)	236.371.012,29	275.260.811,89	306.929.215,31
VABF - Custo Total do Plano (R\$)	25.437.119.025,74	29.465.800.404,36	32.257.677.237,78
VABF - Custo do Plano (% Folha)	174,50%	189,15%	185,11%
VACF - Valor Atual das Contribuições (R\$)	9.385.712.765,89	10.502.889.461,76	11.455.174.711,23
Saldo dos Demais Parcelamentos (R\$)	560.762.718,72	559.967.267,98	553.829.787,30
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	1.654.287.815,79	1.656.372.394,17	1.819.013.113,40
Déficit / Superávit Atuarial Base (R\$)	13.836.355.725,34	16.746.571.280,45	18.429.659.625,85
Déficit / Superávit Atuarial Base (% Folha)	94,92%	107,49%	105,75%
Saldo do Plano de Equacionamento (R\$)	12.452.764.185,45	13.404.348.087,60	16.947.683.498,77
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (R\$)	1.383.591.539,89	3.342.223.192,85	1.481.976.127,08
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (% Folha)	9,49%	21,45%	8,50%
Folha Salarial Futura (R\$)	14.576.582.105,38	15.579.059.296,54	17.427.694.673,34

As variações nos resultados atuariais são decorrentes das correções de remunerações e proventos ocorridos no exercício de 2023 e das alterações das hipóteses de mortalidade e taxa de juros e desconto atuarial.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 32,257 bilhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 13,828 bilhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 18,429 bilhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 16.220/2023 com valor atual de R\$ 16,947 bilhões, chegamos a um déficit final o oficial com valor atual de R\$ 1,481 bilhões, este valor representa 8,50% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o resultado apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor previsto na Lei Municipal nº 16.220/2023, conforme proposto no item 9.2 desse relatório.

Nesta proposta mantivemos o valor anual da Lei 16.220/2023 para 2024 E 2025 e ajustamos os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055.

Observamos que os aportes previstos atendem à cobertura de 100% dos juros do saldo de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 26 de janeiro de 2024.



Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

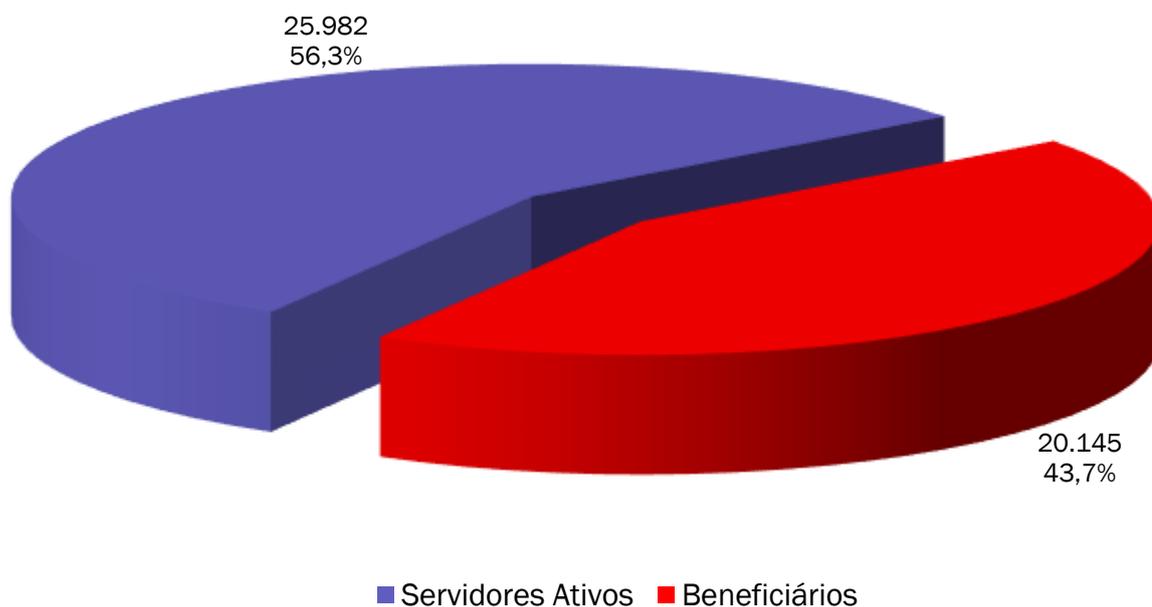
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	25.982	20.145	46.127
Remuneração/Provento Médio (R\$)	6.327,41	7.075,22	6.654,00
Folha Mensal (R\$)	164.398.883,40	142.530.331,91	306.929.215,31

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,29.

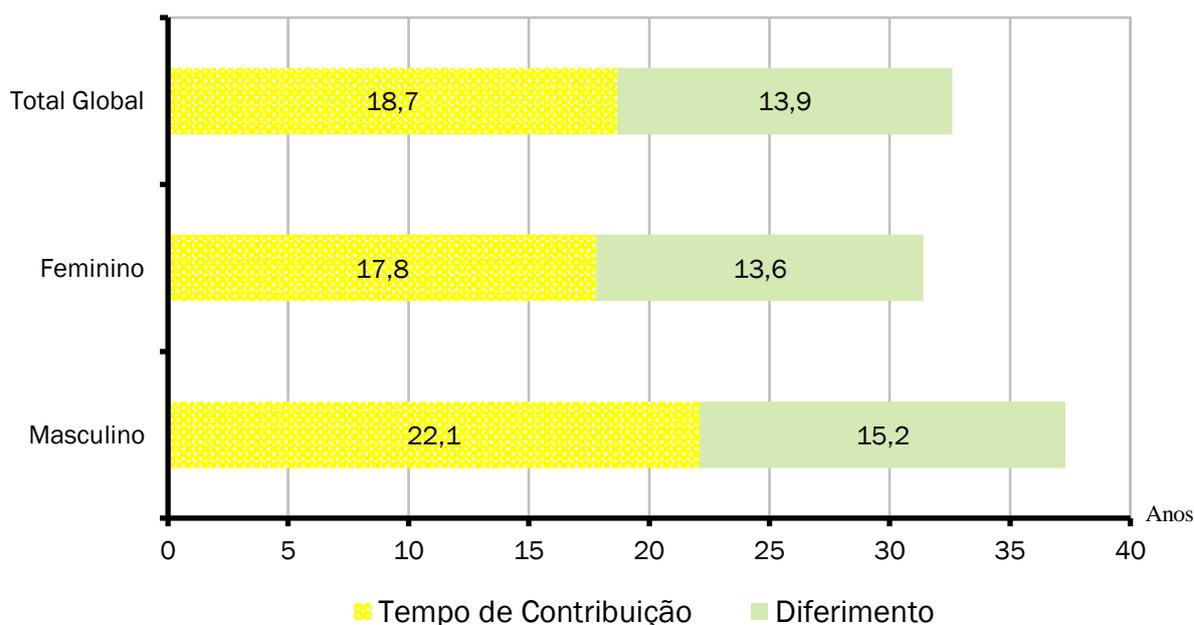
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	5.239	20.743	25.982
Idade Média	49,9	47,7	48,1
Tempo de INSS Anterior	2,2	1,4	1,6
Tempo de Serviço Público	20,0	16,5	17,2
Tempo de Serviço Total	22,1	17,8	18,7
Diferimento Médio (*)	15,2	13,6	13,9
Remuneração Média (R\$)	7.846,28	5.943,80	6.327,41
Folha Mensal (R\$)	41.106.648,21	123.292.235,19	164.398.883,40

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

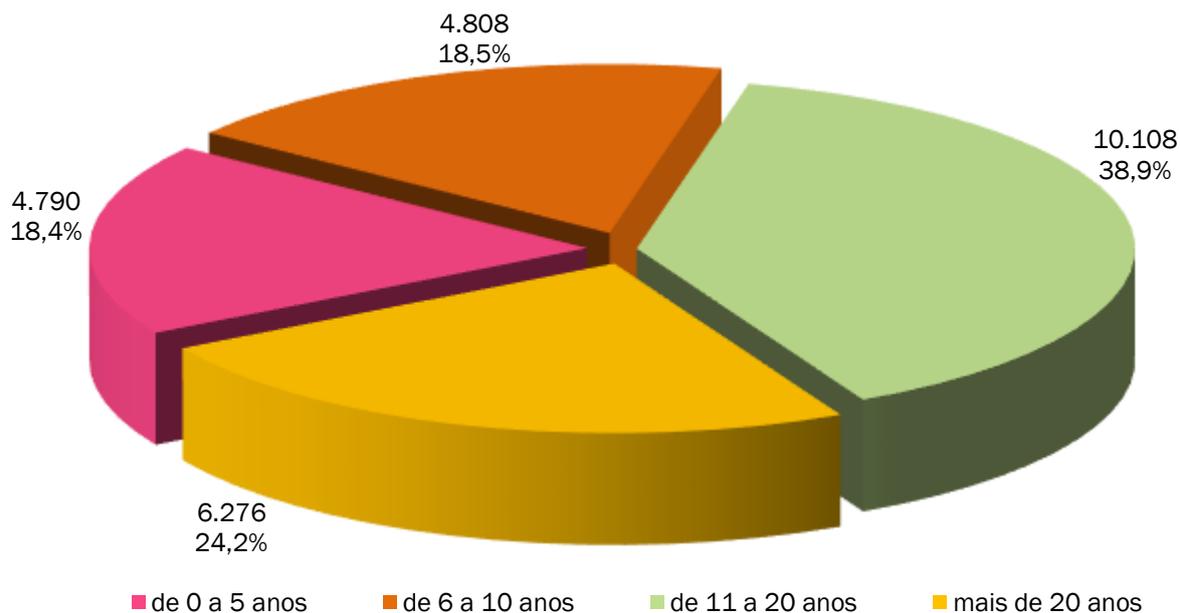
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	418	1.840	2258
Idade Média	64,3	61,3	61,9
Tempo de Serviço Total	38,4	30,5	32,0
Remuneração Média (R\$)	11.108,87	8.874,13	9.287,82
Folha Mensal (R\$)	4.643.507,01	16.328.400,43	20.971.907,44

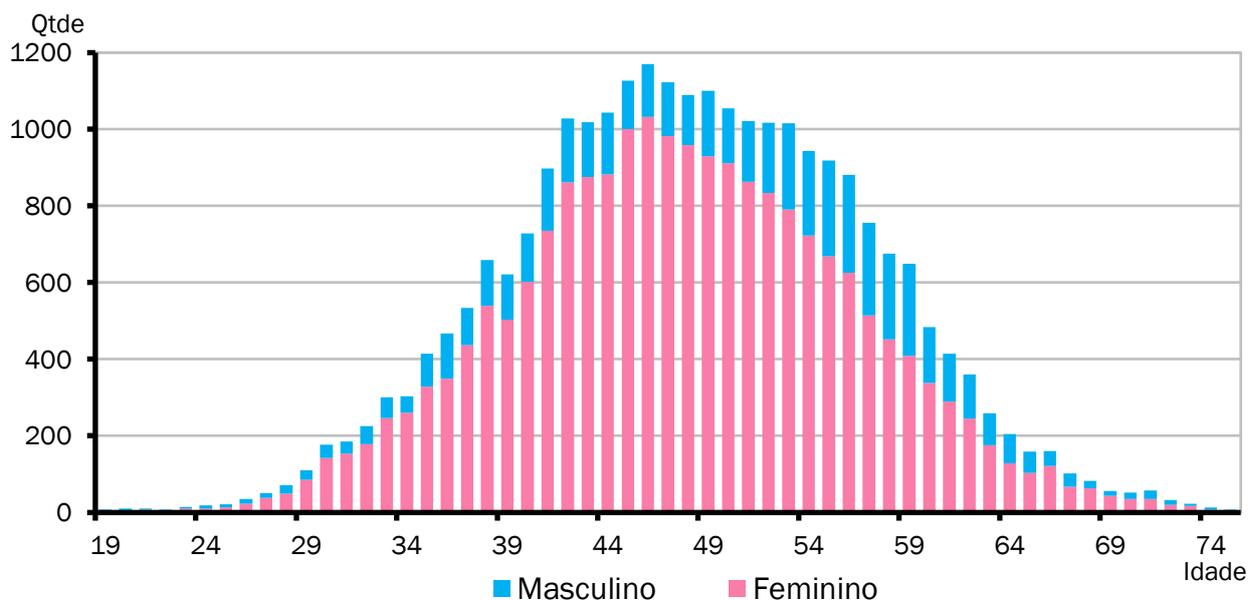
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



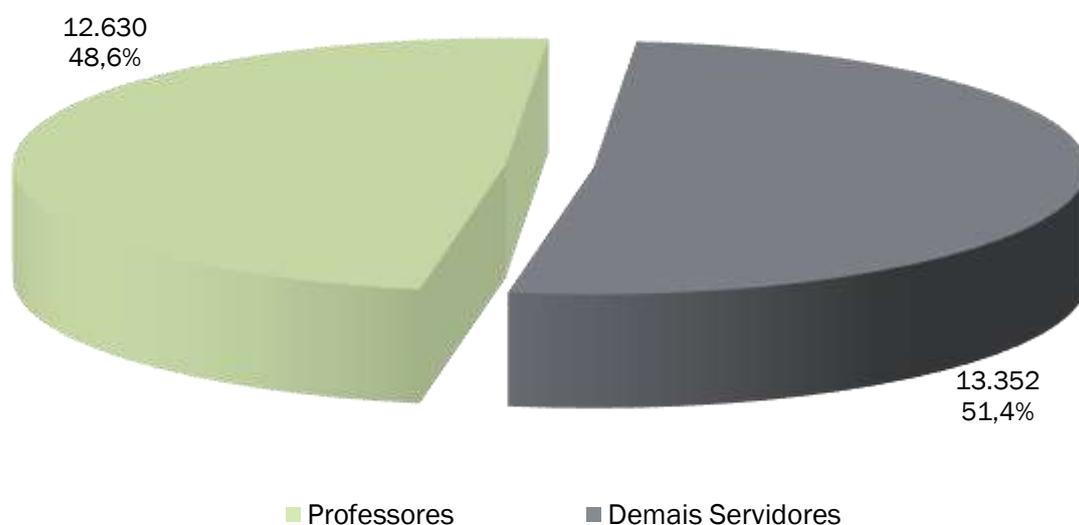
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



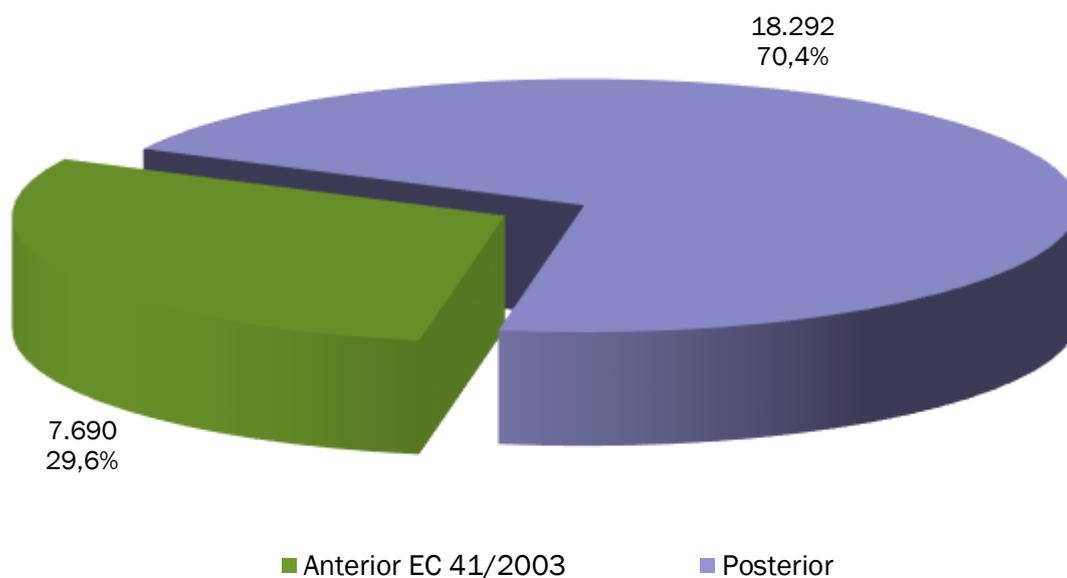
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE

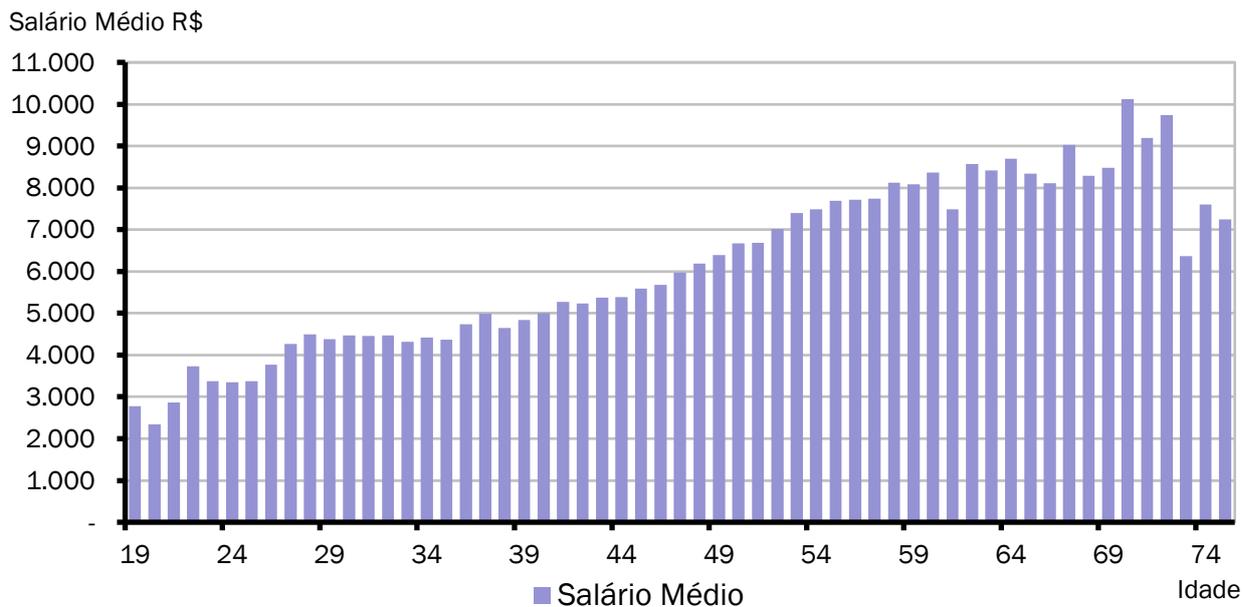
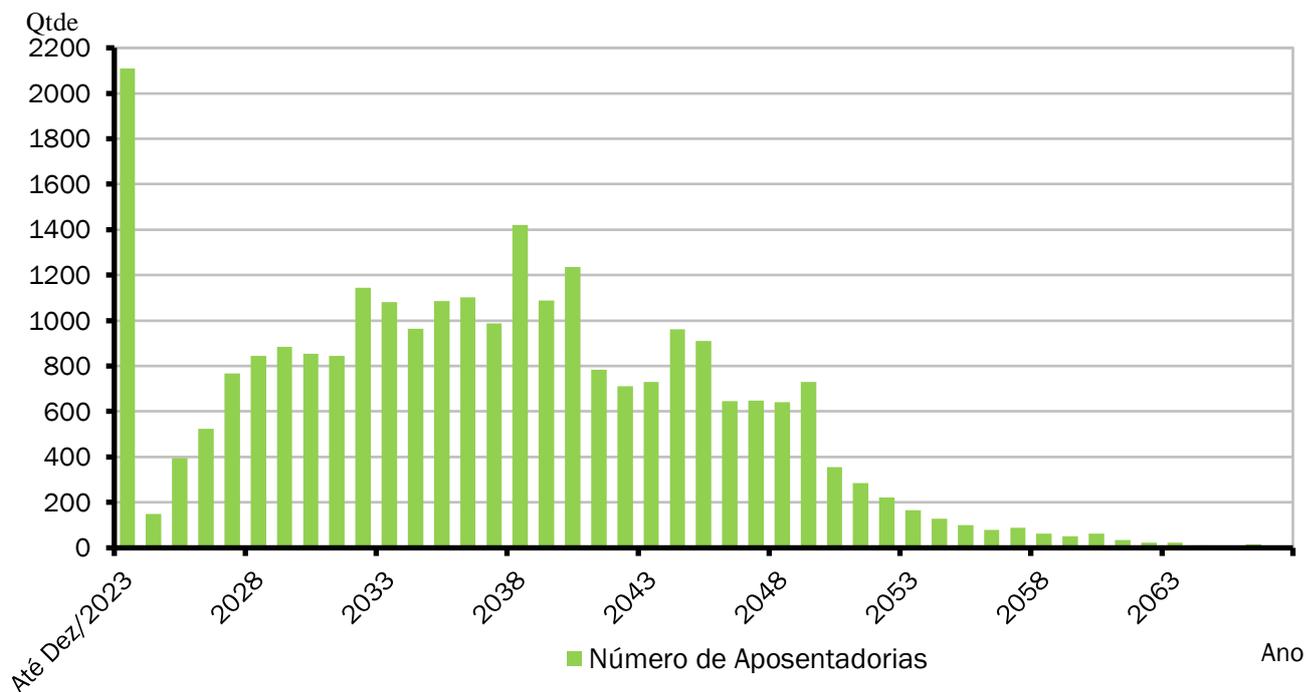


GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	2.108	23.874	2043	731	6.276
2024	150	23.724	2044	962	5.314
2025	396	23.328	2045	910	4.404
2026	523	22.805	2046	645	3.759
2027	768	22.037	2047	649	3.110
2028	845	21.192	2048	642	2.468
2029	884	20.308	2049	729	1.739
2030	853	19.455	2050	355	1.384
2031	845	18.610	2051	286	1.098
2032	1.145	17.465	2052	221	877
2033	1.081	16.384	2053	166	711
2034	963	15.421	2054	127	584
2035	1.085	14.336	2055	100	484
2036	1.103	13.233	2056	80	404
2037	987	12.246	2057	88	316
2038	1.421	10.825	2058	62	254
2039	1.089	9.736	2059	51	203
2040	1.236	8.500	2060	63	140
2041	783	7.717	2061	35	105
2042	710	7.007	2062	105	0

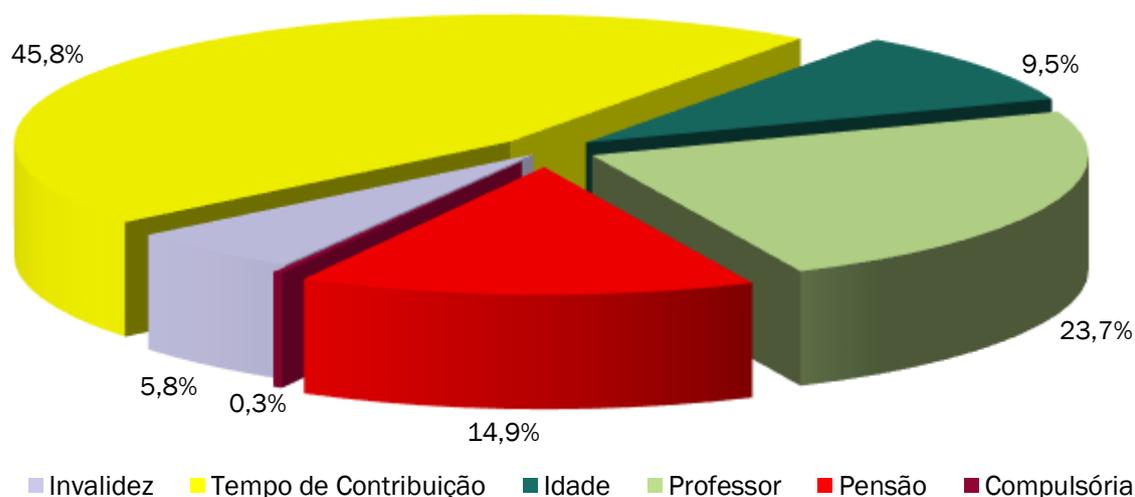
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	336	829	1.165
	Idade Média	66,3	62,6	63,7
	Benefício Médio (R\$)	4.761,50	3.642,23	3.965,04
	Folha Mensal (R\$)	1.599.865,01	3.019.406,93	4.619.271,94
Tempo de Contribuição	Quantidade	2.762	6.474	9.236
	Idade Média	71,4	66,8	68,2
	Benefício Médio (R\$)	9.403,94	8.051,25	8.455,77
	Folha Mensal (R\$)	25.973.674,22	52.123.815,82	78.097.490,04
Idade	Quantidade	277	1.629	1.906
	Idade Média	74,0	70,6	71,1
	Benefício Médio (R\$)	9.038,55	4.464,26	5.129,04
	Folha Mensal (R\$)	2.503.677,46	7.272.274,31	9.775.951,77
Professor	Quantidade	68	4.706	4.774
	Idade Média	72,6	64,0	64,1
	Benefício Médio (R\$)	9.869,92	7.622,21	7.654,23
	Folha Mensal (R\$)	671.154,84	35.870.124,29	36.541.279,13
Compulsória	Quantidade	33	31	64
	Idade Média	83,6	82,2	82,9
	Benefício Médio (R\$)	4.524,57	2.821,45	3.699,62
	Folha Mensal (R\$)	149.310,81	87.464,89	236.775,70
Total de Aposentadorias	Quantidade	3.476	13.669	17.145
	Idade Média	71,3	66,1	67,1
	Benefício Médio (R\$)	8.888,86	7.196,80	7.539,85
	Folha Mensal (R\$)	30.897.682,34	98.373.086,24	129.270.768,58
Pensionistas	Quantidade	776	2.224	3.000
	Idade Média	59,8	69,7	67,1
	Benefício Médio (R\$)	3.887,22	4.605,70	4.419,85
	Folha Mensal (R\$)	3.016.479,47	10.243.083,86	13.259.563,33
Total de Benefícios	Quantidade	4.252	15.893	20.145
	Idade Média	69,2	66,6	67,1
	Benefício Médio (R\$)	7.976,05	6.834,21	7.075,22
	Folha Mensal (R\$)	33.914.161,81	108.616.170,10	142.530.331,91

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPMC

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	16.947.683.498,77
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	16.947.683.498,77
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	20.802.502.526,55
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	17.386.461.161,22
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	19.803.409.243,52
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.676.528.785,23
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	96.145.941,18
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	644.273.355,89
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.416.041.365,33
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	12.454.267.994,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.879.754.507,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.411.216.042,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	747.256.079,66
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	16.947.683.498,77	16.976.618.576,95	17.005.603.056,49	17.034.637.021,75	17.063.720.557,21	17.092.853.747,50
1.2.1.1.2.08.01	16.947.683.498,77	16.976.618.576,95	17.005.603.056,49	17.034.637.021,75	17.063.720.557,21	17.092.853.747,50
2.2.7.2.1.00.00	20.802.502.526,55	20.947.589.052,17	21.093.688.403,60	21.240.807.659,48	21.388.953.947,99	21.538.134.447,23
2.2.7.2.1.03.00	17.386.461.161,22	17.505.412.023,19	17.625.175.750,59	17.745.757.892,20	17.867.164.034,63	17.989.399.802,58
2.2.7.2.1.03.01	19.803.409.243,52	19.938.895.848,74	20.075.308.318,43	20.212.652.972,73	20.350.936.174,87	20.490.164.331,46
2.2.7.2.1.03.03	1.676.528.785,23	1.687.998.890,75	1.699.547.378,65	1.711.174.784,00	1.722.881.645,48	1.734.668.505,48
2.2.7.2.1.03.04	96.145.941,18	96.803.731,31	97.466.016,53	98.132.827,53	98.804.195,20	99.480.150,63
2.2.7.2.1.03.05	644.273.355,89	648.681.203,49	653.119.172,65	657.587.469,01	662.086.299,57	666.615.872,76
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	3.416.041.365,33	3.442.177.028,98	3.468.512.653,01	3.495.049.767,28	3.521.789.913,37	3.548.734.644,65
2.2.7.2.1.04.01	12.454.267.994,26	12.549.553.889,39	12.645.568.803,83	12.742.318.315,21	12.839.808.043,81	12.938.043.652,95
2.2.7.2.1.04.02	4.879.754.507,02	4.917.088.839,03	4.954.708.810,89	4.992.616.607,99	5.030.814.432,45	5.069.304.503,21
2.2.7.2.1.04.03	3.411.216.042,25	3.437.314.788,02	3.463.613.211,70	3.490.112.841,02	3.516.815.215,37	3.543.721.885,91
2.2.7.2.1.04.04	747.256.079,66	752.973.233,37	758.734.128,23	764.539.098,92	770.388.482,63	776.282.619,18
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	17.122.036.677,40	17.151.269.431,83	17.180.552.095,85	17.209.884.754,68	17.239.267.493,67	17.268.700.398,34
1.2.1.1.2.08.01	17.122.036.677,40	17.151.269.431,83	17.180.552.095,85	17.209.884.754,68	17.239.267.493,67	17.268.700.398,34
2.2.7.2.1.00.00	21.688.356.385,50	21.839.627.041,73	21.991.953.745,76	22.145.343.878,77	22.299.804.873,57	22.455.344.215,03
2.2.7.2.1.03.00	18.112.470.859,14	18.236.382.905,97	18.361.141.683,65	18.486.752.971,88	18.613.222.589,79	18.740.556.396,16
2.2.7.2.1.03.01	20.630.343.892,80	20.771.481.353,21	20.913.583.251,24	21.056.656.170,07	21.200.706.737,75	21.345.741.627,52
2.2.7.2.1.03.03	1.746.535.910,06	1.758.484.409,04	1.770.514.555,95	1.782.626.908,11	1.794.822.026,65	1.807.100.476,52
2.2.7.2.1.03.04	100.160.725,16	100.845.950,30	101.535.857,81	102.230.479,65	102.929.847,98	103.633.995,22
2.2.7.2.1.03.05	671.176.398,44	675.768.087,89	680.391.153,83	685.045.810,43	689.732.273,33	694.450.759,62
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	3.575.885.526,36	3.603.244.135,75	3.630.812.062,11	3.658.590.906,88	3.686.582.283,79	3.714.787.818,87
2.2.7.2.1.04.01	13.037.030.849,25	13.136.775.383,01	13.237.283.048,50	13.338.559.684,35	13.440.611.173,84	13.543.443.445,27
2.2.7.2.1.04.02	5.108.089.056,23	5.147.170.344,54	5.186.550.638,42	5.226.232.225,52	5.266.217.411,00	5.306.508.517,65
2.2.7.2.1.04.03	3.570.834.415,70	3.598.154.379,74	3.625.683.365,07	3.653.422.970,88	3.681.374.808,62	3.709.540.502,03
2.2.7.2.1.04.04	782.221.850,96	788.206.522,99	794.236.982,91	800.313.581,07	806.436.670,44	812.606.606,72
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	2.062.022.613,36	2.014.094.781,94	47.927.831,42	1.866.940.944,82
2025	2.079.475.285,12	2.003.836.661,33	75.638.623,79	1.942.579.568,61
2026	2.089.378.986,86	2.016.573.981,42	72.805.005,44	2.015.384.574,05
2027	2.092.842.501,86	2.043.112.715,67	49.729.786,19	2.065.114.360,24
2028	2.149.702.612,88	2.081.393.181,69	68.309.431,19	2.133.423.791,43
2029	2.149.353.785,51	2.121.433.573,06	27.920.212,45	2.161.344.003,88
2030	2.146.467.385,23	2.156.103.825,93	-9.636.440,70	2.151.707.563,19
2031	2.143.369.776,00	2.173.983.686,43	-30.613.910,43	2.121.093.652,76
2032	2.139.917.757,93	2.185.442.782,54	-45.525.024,61	2.075.568.628,15
2033	2.127.706.310,67	2.198.085.794,65	-70.379.483,98	2.005.189.144,16
2034	2.077.764.898,59	2.202.270.638,61	-124.505.740,02	1.880.683.404,14
2035	2.006.776.501,96	2.187.590.049,69	-180.813.547,73	1.699.869.856,41
2036	1.984.558.354,23	2.170.197.306,65	-185.638.952,42	1.514.230.903,99
2037	1.961.763.645,28	2.145.453.812,53	-183.690.167,25	1.330.540.736,74
2038	1.939.834.817,93	2.109.894.233,08	-170.059.415,15	1.160.481.321,59
2039	1.910.445.574,08	2.082.381.405,17	-171.935.831,09	988.545.490,50
2040	1.888.146.073,98	2.043.034.066,11	-154.887.992,13	833.657.498,37
2041	1.815.998.318,47	2.003.470.834,32	-187.472.515,85	646.184.982,52
2042	1.751.185.236,59	1.949.190.378,71	-198.005.142,12	448.179.840,40
2043	1.687.438.220,94	1.889.020.376,92	-201.582.155,98	246.597.684,42
2044	1.623.083.271,40	1.826.352.063,50	-203.268.792,10	43.328.892,32
2045	1.554.035.543,94	1.767.412.657,75	-213.377.113,81	0,00
2046	1.494.609.927,31	1.704.753.744,65	-210.143.817,34	0,00
2047	1.443.860.972,80	1.634.408.489,53	-190.547.516,73	0,00
2048	1.393.688.763,05	1.563.293.509,00	-169.604.745,95	0,00
2049	1.343.660.156,93	1.489.645.936,26	-145.985.779,33	0,00
2050	1.293.899.413,02	1.417.664.235,86	-123.764.822,84	0,00
2051	1.251.900.671,08	1.339.334.645,27	-87.433.974,19	0,00
2052	1.213.426.131,00	1.259.175.396,27	-45.749.265,27	0,00
2053	1.176.938.149,46	1.179.792.024,28	-2.853.874,82	0,00
2054	1.142.839.412,41	1.101.735.598,88	41.103.813,53	41.103.813,53
2055	1.111.268.968,23	1.025.102.047,31	86.166.920,92	127.270.734,45
2056	144.934.960,26	950.469.313,02	-805.534.352,76	0,00
2057	126.130.181,22	878.041.922,81	-751.911.741,59	0,00
2058	114.057.022,05	808.776.745,89	-694.719.723,84	0,00
2059	103.035.000,55	741.928.393,02	-638.893.392,47	0,00
2060	92.793.531,43	677.947.869,46	-585.154.338,03	0,00
2061	82.788.652,11	617.514.359,19	-534.725.707,08	0,00
2062	73.908.979,89	559.734.631,45	-485.825.651,56	0,00
2063	65.838.572,36	505.151.920,52	-439.313.348,16	0,00
2064	58.354.321,40	454.087.123,05	-395.732.801,65	0,00
2065	51.637.497,15	406.225.119,58	-354.587.622,43	0,00
2066	45.530.106,89	361.702.169,75	-316.172.062,86	0,00
2067	39.788.750,96	320.763.837,08	-280.975.086,12	0,00
2068	34.694.929,65	282.976.696,57	-248.281.766,92	0,00
2069	30.060.613,78	248.463.965,43	-218.403.351,65	0,00
2070	25.946.516,19	217.014.087,79	-191.067.571,60	0,00
2071	22.295.594,33	188.549.745,53	-166.254.151,20	0,00
2072	19.030.644,62	162.990.757,86	-143.960.113,24	0,00
2073	16.199.483,64	140.085.317,23	-123.885.833,59	0,00
2074	13.716.522,45	119.730.098,98	-106.013.576,53	0,00
2075	11.551.658,41	101.744.400,72	-90.192.742,31	0,00
2076	9.674.922,55	85.947.580,39	-76.272.657,84	0,00
2077	8.057.401,76	72.158.014,98	-64.100.613,22	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	6.671.583,02	60.196.618,91	-53.525.035,89	0,00
2079	5.492.062,43	49.892.208,41	-44.400.145,98	0,00
2080	4.494.618,65	41.075.490,31	-36.580.871,66	0,00
2081	3.656.557,79	33.586.361,17	-29.929.803,38	0,00
2082	2.956.899,43	27.272.731,07	-24.315.831,64	0,00
2083	2.376.513,86	21.991.171,25	-19.614.657,39	0,00
2084	1.898.212,71	17.607.487,38	-15.709.274,67	0,00
2085	1.506.322,47	13.994.508,20	-12.488.185,73	0,00
2086	1.187.099,91	11.037.445,60	-9.850.345,69	0,00
2087	928.638,93	8.634.215,89	-7.705.576,96	0,00
2088	720.578,29	6.694.241,80	-5.973.663,51	0,00
2089	554.159,81	5.139.016,63	-4.584.856,82	0,00
2090	421.976,03	3.902.795,43	-3.480.819,40	0,00
2091	317.976,78	2.930.491,36	-2.612.514,58	0,00
2092	236.978,57	2.174.306,50	-1.937.327,93	0,00
2093	174.511,16	1.592.937,63	-1.418.426,47	0,00
2094	126.849,59	1.151.659,82	-1.024.810,23	0,00
2095	90.947,95	821.579,90	-730.631,95	0,00
2096	64.270,26	578.353,25	-514.082,99	0,00
2097	44.729,09	401.836,31	-357.107,22	0,00
2098	30.632,03	275.653,39	-245.021,36	0,00
2099	20.618,25	186.757,76	-166.139,51	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	2.062.022.613,36	2.014.094.781,94	47.927.831,42	1.866.940.944,82
2025	2.079.475.285,12	2.003.836.661,33	75.638.623,79	1.942.579.568,61
2026	2.118.281.664,29	2.016.573.981,42	101.707.682,87	2.044.287.251,48
2027	2.123.739.464,03	2.043.112.715,67	80.626.748,36	2.124.913.999,84
2028	2.182.704.279,29	2.081.393.181,69	101.311.097,60	2.226.225.097,44
2029	2.184.576.318,76	2.121.433.573,06	63.142.745,70	2.289.367.843,14
2030	2.287.786.313,77	2.156.103.825,93	131.682.487,84	2.421.050.330,98
2031	2.294.494.633,23	2.173.983.686,43	120.510.946,80	2.541.561.277,78
2032	2.301.395.733,80	2.185.442.782,54	115.952.951,26	2.657.514.229,04
2033	2.300.113.197,80	2.198.085.794,65	102.027.403,15	2.759.541.632,19
2034	2.261.706.552,62	2.202.270.638,61	59.435.914,01	2.818.977.546,20
2035	2.202.890.375,66	2.187.590.049,69	15.300.325,97	2.834.277.872,17
2036	2.193.515.109,35	2.170.197.306,65	23.317.802,70	2.857.595.674,87
2037	2.184.268.845,82	2.145.453.812,53	38.815.033,29	2.896.410.708,16
2038	2.176.630.709,11	2.109.894.233,08	66.736.476,03	2.963.147.184,19
2039	2.162.312.951,22	2.082.381.405,17	79.931.546,05	3.043.078.730,24
2040	2.155.906.245,87	2.043.034.066,11	112.872.179,76	3.155.950.909,99
2041	2.094.217.991,42	2.003.470.834,32	90.747.157,10	3.246.698.067,09
2042	2.040.445.509,08	1.949.190.378,71	91.255.130,37	3.337.953.197,47
2043	1.988.348.415,90	1.889.020.376,92	99.328.038,98	3.437.281.236,45
2044	1.877.948.236,54	1.826.352.063,50	51.596.173,04	3.488.877.409,49
2045	1.819.992.996,18	1.767.412.657,75	52.580.338,43	3.541.457.747,93
2046	1.763.695.957,67	1.704.753.744,65	58.942.213,02	3.600.399.960,94
2047	1.714.247.127,91	1.634.408.489,53	79.838.638,38	3.680.238.599,32
2048	1.666.456.554,44	1.563.293.509,00	103.163.045,44	3.783.401.644,76
2049	1.620.012.667,67	1.489.645.936,26	130.366.731,41	3.913.768.376,17
2050	1.575.234.308,13	1.417.664.235,86	157.570.072,27	4.071.338.448,44
2051	1.539.615.062,41	1.339.334.645,27	200.280.417,14	4.271.618.865,59
2052	1.509.696.606,69	1.259.175.396,27	250.521.210,42	4.522.140.076,01

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	1.484.319.562,80	1.179.792.024,28	304.527.538,52	4.826.667.614,53
2054	1.464.075.516,12	1.101.735.598,88	362.339.917,24	5.189.007.531,77
2055	1.447.114.277,49	1.025.102.047,31	422.012.230,18	5.611.019.761,94
2056	420.767.536,35	950.469.313,02	-529.701.776,67	5.081.317.985,27
2057	381.720.475,87	878.041.922,81	-496.321.446,94	4.584.996.538,33
2058	344.682.347,93	808.776.745,89	-464.094.397,96	4.120.902.140,38
2059	310.316.378,21	741.928.393,02	-431.612.014,81	3.689.290.125,57
2060	278.364.824,74	677.947.869,46	-399.583.044,72	3.289.707.080,85
2061	248.260.918,28	617.514.359,19	-369.253.440,91	2.920.453.639,94
2062	220.807.797,98	559.734.631,45	-338.926.833,47	2.581.526.806,47
2063	195.689.370,73	505.151.920,52	-309.462.549,79	2.272.064.256,68
2064	172.639.153,51	454.087.123,05	-281.447.969,54	1.990.616.287,14
2065	151.765.496,39	406.225.119,58	-254.459.623,19	1.736.156.663,95
2066	132.858.787,09	361.702.169,75	-228.843.382,66	1.507.313.281,30
2067	115.606.609,01	320.763.837,08	-205.157.228,07	1.302.156.053,23
2068	100.193.379,13	282.976.696,57	-182.783.317,44	1.119.372.735,79
2069	86.365.062,39	248.463.965,43	-162.098.903,04	957.273.832,75
2070	74.097.389,97	217.014.087,79	-142.916.697,82	814.357.134,93
2071	63.257.758,21	188.549.745,53	-125.291.987,32	689.065.147,62
2072	53.690.621,54	162.990.757,86	-109.300.136,32	579.765.011,30
2073	45.361.663,71	140.085.317,23	-94.723.653,52	485.041.357,78
2074	38.114.102,74	119.730.098,98	-81.615.996,24	403.425.361,54
2075	31.843.954,09	101.744.400,72	-69.900.446,63	333.524.914,91
2076	26.451.225,77	85.947.580,39	-59.496.354,62	274.028.560,29
2077	21.841.038,34	72.158.014,98	-50.316.976,64	223.711.583,65
2078	17.924.275,68	60.196.618,91	-42.272.343,23	181.439.240,42
2079	14.618.456,23	49.892.208,41	-35.273.752,18	146.165.488,24
2080	11.846.742,71	41.075.490,31	-29.228.747,60	116.936.740,63
2081	9.538.475,84	33.586.361,17	-24.047.885,33	92.888.855,30
2082	7.629.208,85	27.272.731,07	-19.643.522,22	73.245.333,08
2083	6.060.754,11	21.991.171,25	-15.930.417,14	57.314.915,94
2084	4.781.152,98	17.607.487,38	-12.826.334,40	44.488.581,54
2085	3.744.098,13	13.994.508,20	-10.250.410,07	34.238.171,47
2086	2.909.279,93	11.037.445,60	-8.128.165,67	26.110.005,80
2087	2.241.972,23	8.634.215,89	-6.392.243,66	19.717.762,14
2088	1.712.381,72	6.694.241,80	-4.981.860,08	14.735.902,06
2089	1.295.375,68	5.139.016,63	-3.843.640,95	10.892.261,11
2090	969.856,76	3.902.795,43	-2.932.938,67	7.959.322,45
2091	718.330,69	2.930.491,36	-2.212.160,67	5.747.161,78
2092	526.060,81	2.174.306,50	-1.648.245,69	4.098.916,09
2093	380.686,64	1.592.937,63	-1.212.250,99	2.886.665,09
2094	272.048,84	1.151.659,82	-879.610,98	2.007.054,12
2095	191.902,78	821.579,90	-629.677,12	1.377.376,99
2096	133.552,32	578.353,25	-444.800,93	932.576,06
2097	91.637,67	401.836,31	-310.198,64	622.377,42
2098	61.937,61	275.653,39	-213.715,78	408.661,64
2099	41.173,93	186.757,76	-145.583,83	263.077,81

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	1.631.165.141,66	162.611.856,62	214.728.154,51	5.589.629,15	2.014.094.781,94
2025	1.609.061.492,61	155.703.283,47	227.503.921,12	11.567.964,13	2.003.836.661,33
2026	1.584.626.177,28	148.733.754,04	265.319.408,01	17.894.642,09	2.016.573.981,42
2027	1.557.315.039,99	141.930.763,17	319.350.480,04	24.516.432,47	2.043.112.715,67
2028	1.526.787.308,42	134.790.394,61	388.450.799,57	31.364.679,09	2.081.393.181,69
2029	1.492.886.128,79	127.561.957,79	462.606.199,86	38.379.286,62	2.121.433.573,06
2030	1.455.603.623,21	120.118.495,06	534.886.195,00	45.495.512,66	2.156.103.825,93
2031	1.415.050.935,98	113.375.964,41	592.941.431,55	52.615.354,49	2.173.983.686,43
2032	1.371.422.190,25	106.577.831,96	647.775.686,46	59.667.073,87	2.185.442.782,54
2033	1.324.953.377,78	100.134.818,21	706.485.762,54	66.511.836,12	2.198.085.794,65
2034	1.275.920.168,12	93.869.929,49	759.385.282,05	73.095.258,95	2.202.270.638,61
2035	1.224.618.918,39	87.779.252,62	795.842.371,16	79.349.507,52	2.187.590.049,69
2036	1.171.366.191,29	82.041.254,74	831.601.071,02	85.188.789,60	2.170.197.306,65
2037	1.116.477.231,15	76.592.597,89	861.834.039,30	90.549.944,19	2.145.453.812,53
2038	1.060.284.760,18	71.251.545,71	882.961.444,96	95.396.482,23	2.109.894.233,08
2039	1.003.114.712,37	66.249.491,42	913.378.421,88	99.638.779,50	2.082.381.405,17
2040	945.293.663,04	61.457.483,30	932.955.430,95	103.327.488,82	2.043.034.066,11
2041	887.150.453,94	56.740.795,71	953.138.456,45	106.441.128,22	2.003.470.834,32
2042	829.008.174,64	52.401.402,91	958.735.024,09	109.045.777,07	1.949.190.378,71
2043	771.187.206,95	48.259.074,36	958.441.144,35	111.132.951,26	1.889.020.376,92
2044	714.015.294,01	44.322.036,48	955.324.435,10	112.690.297,91	1.826.352.063,50
2045	657.817.628,60	40.611.923,29	955.307.834,79	113.675.271,07	1.767.412.657,75
2046	602.923.272,23	37.113.719,30	950.642.290,51	114.074.462,61	1.704.753.744,65
2047	549.629.432,25	33.827.240,51	937.005.204,25	113.946.612,52	1.634.408.489,53
2048	498.223.197,79	30.749.910,34	921.024.741,63	113.295.659,24	1.563.293.509,00
2049	448.972.675,50	27.877.024,86	900.686.250,98	112.109.984,92	1.489.645.936,26
2050	402.106.821,67	25.205.663,94	879.961.975,31	110.389.774,94	1.417.664.235,86
2051	357.828.250,32	22.729.046,94	850.546.489,09	108.230.858,92	1.339.334.645,27
2052	316.305.152,53	20.442.685,27	816.765.509,42	105.662.049,05	1.259.175.396,27
2053	277.653.811,98	18.335.045,04	781.086.028,50	102.717.138,76	1.179.792.024,28
2054	241.942.491,12	16.398.604,08	743.960.483,54	99.434.020,14	1.101.735.598,88
2055	209.206.893,26	14.625.889,28	705.421.593,92	95.847.670,85	1.025.102.047,31
2056	179.439.797,42	13.008.912,39	666.032.124,64	91.988.478,57	950.469.313,02
2057	152.587.548,31	11.539.452,81	626.019.229,19	87.895.692,50	878.041.922,81
2058	128.572.276,89	10.208.239,94	586.401.447,62	83.594.781,44	808.776.745,89
2059	107.296.153,56	9.007.291,25	546.493.623,01	79.131.325,20	741.928.393,02
2060	88.631.430,00	7.925.979,06	506.843.623,76	74.546.836,64	677.947.869,46
2061	72.429.964,15	6.955.777,26	468.257.443,87	69.871.173,91	617.514.359,19
2062	58.516.253,54	6.089.308,47	429.980.351,37	65.148.718,07	559.734.631,45
2063	46.706.160,77	5.317.385,02	392.711.494,60	60.416.880,13	505.151.920,52
2064	36.797.843,61	4.631.385,58	356.948.274,16	55.709.619,70	454.087.123,05
2065	28.584.535,45	4.023.011,33	322.552.786,63	51.064.786,17	406.225.119,58
2066	21.864.640,11	3.485.900,53	289.831.317,33	46.520.311,78	361.702.169,75
2067	16.446.364,90	3.013.321,42	259.194.195,10	42.109.955,66	320.763.837,08
2068	12.145.945,35	2.598.488,66	230.364.892,98	37.867.369,58	282.976.696,57
2069	8.790.883,79	2.235.077,75	203.613.697,59	33.824.306,30	248.463.965,43
2070	6.223.773,40	1.917.888,32	178.862.433,46	30.009.992,61	217.014.087,79
2071	4.301.180,31	1.641.905,41	156.162.229,62	26.444.430,19	188.549.745,53
2072	2.893.662,83	1.402.970,70	135.552.280,78	23.141.843,55	162.990.757,86
2073	1.889.170,16	1.196.279,49	116.885.612,91	20.114.254,67	140.085.317,23
2074	1.194.487,28	1.017.593,03	100.154.754,21	17.363.264,46	119.730.098,98

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	731.756,56	863.043,30	85.265.502,32	14.884.098,54	101.744.400,72
2076	436.524,25	729.177,22	72.115.223,78	12.666.655,14	85.947.580,39
2077	257.333,81	613.185,59	60.586.635,70	10.700.859,88	72.158.014,98
2078	154.512,41	512.868,59	50.554.614,22	8.974.623,69	60.196.618,91
2079	97.658,96	426.549,96	41.896.788,98	7.471.210,51	49.892.208,41
2080	65.019,14	352.454,62	34.484.022,56	6.173.993,99	41.075.490,31
2081	43.980,94	289.408,45	28.189.484,71	5.063.487,07	33.586.361,17
2082	29.250,34	236.357,22	22.886.001,96	4.121.121,55	27.272.731,07
2083	18.952,80	192.103,17	18.451.602,78	3.328.512,50	21.991.171,25
2084	12.045,79	155.589,63	14.773.009,70	2.666.842,26	17.607.487,38
2085	7.589,26	125.527,11	11.741.846,72	2.119.545,11	13.994.508,20
2086	4.776,72	100.830,88	9.261.026,30	1.670.811,70	11.037.445,60
2087	3.011,71	80.616,69	7.244.824,58	1.305.762,91	8.634.215,89
2088	1.898,17	64.164,21	5.617.370,11	1.010.809,31	6.694.241,80
2089	1.195,76	50.860,69	4.312.644,30	774.315,88	5.139.016,63
2090	754,79	40.106,07	3.275.493,07	586.441,50	3.902.795,43
2091	471,94	31.450,32	2.459.681,00	438.888,10	2.930.491,36
2092	283,38	24.447,00	1.825.282,34	324.293,78	2.174.306,50
2093	156,66	18.768,98	1.337.717,69	236.294,30	1.592.937,63
2094	74,42	14.223,49	967.609,16	169.752,75	1.151.659,82
2095	26,77	10.637,73	690.699,79	120.215,61	821.579,90
2096	5,98	7.853,72	486.467,91	84.025,64	578.353,25
2097	0,51	5.734,25	338.120,30	57.981,25	401.836,31
2098	0,01	4.142,40	231.990,10	39.520,88	275.653,39
2099	0,00	2.953,32	157.178,46	26.625,98	186.757,76

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	520.950.044,86	281.493.330,91	160.072.628,78	928.376.650,09	52.567.659,10	27.065.940,02	91.496.359,60	2.062.022.613,36
2025	518.642.320,75	281.955.389,76	157.490.028,61	945.737.293,45	55.721.718,64	26.021.404,38	93.907.129,52	2.079.475.285,12
2026	508.571.355,11	280.962.820,02	154.697.010,60	963.422.580,84	59.065.021,76	24.948.446,23	97.711.752,30	2.089.378.986,86
2027	492.952.863,58	278.944.519,62	151.674.703,84	981.438.583,10	62.608.923,07	23.849.064,58	101.373.844,07	2.092.842.501,86
2028	471.904.708,37	275.363.209,55	148.365.434,14	999.791.484,60	66.365.458,45	84.037.065,45	103.875.252,32	2.149.702.612,88
2029	448.660.788,11	271.080.175,85	144.767.256,21	1.018.487.585,36	70.347.385,96	88.699.377,32	107.311.216,71	2.149.353.785,51
2030	425.234.984,08	266.389.776,63	140.872.484,86	1.037.533.303,21	74.568.229,12	93.153.003,94	108.715.603,40	2.146.467.385,23
2031	403.545.615,71	260.888.717,94	136.727.453,52	1.058.283.969,27	79.042.322,86	96.650.806,27	108.230.890,43	2.143.369.776,00
2032	382.432.428,96	255.407.511,71	132.313.782,35	1.079.449.648,66	83.784.862,23	99.838.513,28	106.691.010,73	2.139.917.757,93
2033	355.897.286,88	246.743.111,93	127.671.103,88	1.101.038.641,63	88.811.953,97	103.143.110,38	104.401.102,00	2.127.706.310,67
2034	331.502.841,24	238.674.531,79	122.790.757,83	1.123.059.414,47	54.915.391,54	105.960.947,77	100.861.013,95	2.077.764.898,59
2035	310.595.509,40	230.712.716,02	117.730.329,40	1.145.520.602,75	0,00	107.618.969,16	94.598.375,23	2.006.776.501,96
2036	287.743.534,50	221.277.304,10	112.514.472,78	1.168.431.014,81	0,00	109.088.574,26	85.503.453,78	1.984.558.354,23
2037	265.157.406,96	211.411.382,97	107.165.730,83	1.191.799.635,11	0,00	110.063.674,94	76.165.814,47	1.961.763.645,28
2038	243.906.774,14	201.339.445,32	101.711.091,69	1.215.635.627,81	0,00	110.315.679,91	66.926.199,06	1.939.834.817,93
2039	216.592.303,94	188.339.893,66	96.178.692,58	1.239.948.340,36	0,00	111.014.133,06	58.372.210,48	1.910.445.574,08
2040	194.542.275,32	177.648.655,10	90.596.932,13	1.264.747.307,17	0,00	110.887.066,08	49.723.838,17	1.888.146.073,98
2041	170.961.361,96	165.843.037,67	84.985.630,60	1.241.602.417,97	0,00	110.672.898,11	41.932.972,17	1.815.998.318,47
2042	154.100.749,34	156.901.848,60	79.393.534,59	1.218.880.494,93	0,00	109.405.504,51	32.503.104,62	1.751.185.236,59
2043	138.612.913,45	148.217.440,92	73.839.059,19	1.196.573.808,44	0,00	107.651.552,97	22.543.445,97	1.687.438.220,94
2044	122.882.850,96	139.147.638,38	68.351.836,44	1.174.674.770,19	0,00	105.622.311,90	12.403.863,53	1.623.083.271,40
2045	103.716.942,83	128.280.820,55	62.961.354,04	1.153.175.930,53	0,00	103.721.052,71	2.179.443,28	1.554.035.543,94
2046	85.742.206,49	117.643.675,06	57.698.669,32	1.132.069.975,94	0,00	101.455.400,50	0,00	1.494.609.927,31
2047	72.364.690,23	109.000.305,68	52.591.580,43	1.111.349.726,55	0,00	98.554.669,91	0,00	1.443.860.972,80

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	59.307.118,25	100.233.289,38	47.666.911,77	1.091.008.133,73	0,00	95.473.309,92	0,00	1.393.688.763,05
2049	46.354.427,78	91.225.514,95	42.949.988,91	1.071.038.277,62	0,00	92.091.947,67	0,00	1.343.660.156,93
2050	33.300.983,84	82.008.355,73	38.462.572,18	1.051.433.364,86	0,00	88.694.136,41	0,00	1.293.899.413,02
2051	25.507.269,76	75.245.603,52	34.223.584,64	1.032.186.726,19	0,00	84.737.486,97	0,00	1.251.900.671,08
2052	20.021.359,26	69.338.268,67	30.249.331,21	1.013.291.814,28	0,00	80.525.357,58	0,00	1.213.426.131,00
2053	15.551.156,39	63.857.815,47	26.550.416,16	994.742.201,41	0,00	76.236.560,03	0,00	1.176.938.149,46
2054	12.326.498,85	58.936.480,39	23.133.103,96	976.531.577,35	0,00	71.911.751,86	0,00	1.142.839.412,41
2055	9.999.860,86	54.386.511,47	20.000.892,51	957.251.714,62	0,00	67.562.466,95	2.067.521,82	1.111.268.968,23
2056	8.098.505,46	50.047.141,59	17.153.026,15	0,00	0,00	63.234.569,12	6.401.717,94	144.934.960,26
2057	6.652.598,00	45.943.939,03	14.584.209,43	0,00	0,00	58.949.434,76	0,00	126.130.181,22
2058	5.124.492,09	41.863.295,70	12.286.926,13	0,00	0,00	54.782.308,13	0,00	114.057.022,05
2059	4.036.096,16	38.057.043,76	10.252.032,70	0,00	0,00	50.689.827,93	0,00	103.035.000,55
2060	3.173.065,68	34.444.010,86	8.467.155,21	0,00	0,00	46.709.299,68	0,00	92.793.531,43
2061	2.121.623,87	30.852.633,70	6.918.181,81	0,00	0,00	42.896.212,73	0,00	82.788.652,11
2062	1.526.442,80	27.600.915,42	5.588.634,34	0,00	0,00	39.192.987,33	0,00	73.908.979,89
2063	1.138.335,09	24.594.372,91	4.460.869,58	0,00	0,00	35.644.994,78	0,00	65.838.572,36
2064	791.766,55	21.763.504,35	3.515.508,97	0,00	0,00	32.283.541,53	0,00	58.354.321,40
2065	623.205,66	19.187.780,78	2.732.677,56	0,00	0,00	29.093.833,15	0,00	51.637.497,15
2066	521.877,29	16.822.101,30	2.093.049,93	0,00	0,00	26.093.078,37	0,00	45.530.106,89
2067	317.675,21	14.587.400,29	1.578.140,91	0,00	0,00	23.305.534,55	0,00	39.788.750,96
2068	226.046,23	12.593.838,27	1.170.091,52	0,00	0,00	20.704.953,63	0,00	34.694.929,65
2069	122.370,88	10.780.074,26	852.117,00	0,00	0,00	18.306.051,64	0,00	30.060.613,78
2070	70.217,83	9.168.790,64	608.944,69	0,00	0,00	16.098.563,03	0,00	25.946.516,19
2071	42.293,88	7.744.378,12	426.738,43	0,00	0,00	14.082.183,90	0,00	22.295.594,33
2072	0,00	6.481.405,07	293.131,66	0,00	0,00	12.256.107,89	0,00	19.030.644,62
2073	0,00	5.396.387,67	197.381,52	0,00	0,00	10.605.714,45	0,00	16.199.483,64
2074	0,00	4.458.742,83	130.670,56	0,00	0,00	9.127.109,06	0,00	13.716.522,45
2075	0,00	3.656.179,96	85.630,85	0,00	0,00	7.809.847,60	0,00	11.551.658,41
2076	0,00	2.975.840,54	56.205,15	0,00	0,00	6.642.876,86	0,00	9.674.922,55
2077	0,00	2.404.725,84	37.634,70	0,00	0,00	5.615.041,22	0,00	8.057.401,76
2078	0,00	1.929.859,96	26.273,10	0,00	0,00	4.715.449,96	0,00	6.671.583,02
2079	0,00	1.538.916,92	19.322,30	0,00	0,00	3.933.823,21	0,00	5.492.062,43
2080	0,00	1.220.020,83	14.734,65	0,00	0,00	3.259.863,17	0,00	4.494.618,65
2081	0,00	961.938,19	11.351,22	0,00	0,00	2.683.268,38	0,00	3.656.557,79
2082	0,00	754.400,28	8.693,74	0,00	0,00	2.193.805,41	0,00	2.956.899,43
2083	0,00	588.399,88	6.585,74	0,00	0,00	1.781.528,24	0,00	2.376.513,86
2084	0,00	456.314,23	4.941,66	0,00	0,00	1.436.956,82	0,00	1.898.212,71
2085	0,00	351.677,76	3.674,83	0,00	0,00	1.150.969,88	0,00	1.506.322,47
2086	0,00	269.186,79	2.706,19	0,00	0,00	915.206,93	0,00	1.187.099,91
2087	0,00	204.521,14	1.972,07	0,00	0,00	722.145,72	0,00	928.638,93
2088	0,00	154.111,33	1.421,74	0,00	0,00	565.045,22	0,00	720.578,29
2089	0,00	115.040,82	1.014,99	0,00	0,00	438.104,00	0,00	554.159,81
2090	0,00	84.973,07	719,88	0,00	0,00	336.283,08	0,00	421.976,03
2091	0,00	62.045,22	506,70	0,00	0,00	255.424,86	0,00	317.976,78
2092	0,00	44.734,81	350,96	0,00	0,00	191.892,80	0,00	236.978,57
2093	0,00	31.767,52	237,62	0,00	0,00	142.506,02	0,00	174.511,16
2094	0,00	22.135,48	156,52	0,00	0,00	104.557,59	0,00	126.849,59
2095	0,00	15.077,60	98,86	0,00	0,00	75.771,49	0,00	90.947,95
2096	0,00	10.004,34	58,62	0,00	0,00	54.207,30	0,00	64.270,26
2097	0,00	6.444,67	32,66	0,00	0,00	38.251,76	0,00	44.729,09
2098	0,00	4.021,39	17,74	0,00	0,00	26.592,90	0,00	30.632,03
2099	0,00	2.427,01	10,35	0,00	0,00	18.180,89	0,00	20.618,25

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	520.950.044,86	281.493.330,91	160.072.628,78	928.376.650,09	52.567.659,10	27.065.940,02	91.496.359,60	2.062.022.613,36
2025	518.642.320,75	281.955.389,76	157.490.028,61	945.737.293,45	55.721.718,64	26.021.404,38	93.907.129,52	2.079.475.285,12
2026	508.571.355,11	280.962.820,02	154.697.010,60	992.325.258,27	59.065.021,76	24.948.446,23	97.711.752,30	2.118.281.664,29
2027	492.952.863,58	278.944.519,62	151.674.703,84	1.010.881.740,59	62.608.923,07	23.849.064,58	102.827.648,75	2.123.739.464,03
2028	471.904.708,37	275.363.209,55	148.365.434,14	1.029.785.229,14	66.365.458,45	84.037.065,45	106.883.174,19	2.182.704.279,29
2029	448.660.788,11	271.080.175,85	144.767.256,21	1.049.042.212,92	70.347.385,96	88.699.377,32	111.979.122,40	2.184.576.318,76
2030	425.234.984,08	266.389.776,63	140.872.484,86	1.172.412.632,63	74.568.229,12	93.153.003,94	115.155.202,51	2.287.786.313,77
2031	403.545.615,71	260.888.717,94	136.727.453,52	1.195.860.885,28	79.042.322,86	96.650.806,27	121.778.831,65	2.294.494.633,23
2032	382.432.428,96	255.407.511,71	132.313.782,35	1.219.778.102,99	83.784.862,23	99.838.513,28	127.840.532,27	2.301.395.733,80
2033	355.897.286,88	246.743.111,93	127.671.103,88	1.244.173.665,04	88.811.953,97	103.143.110,38	133.672.965,72	2.300.113.197,80
2034	331.502.841,24	238.674.531,79	122.790.757,83	1.269.057.138,35	54.915.391,54	105.960.947,77	138.804.944,10	2.261.706.552,62
2035	310.595.509,40	230.712.716,02	117.730.329,40	1.294.438.281,11	0,00	107.618.969,16	141.794.570,57	2.202.890.375,66
2036	287.743.534,50	221.277.304,10	112.514.472,78	1.320.327.046,74	0,00	109.088.574,26	142.564.176,97	2.193.515.109,35
2037	265.157.406,96	211.411.382,97	107.165.730,83	1.346.733.587,67	0,00	110.063.674,94	143.737.062,45	2.184.268.845,82
2038	243.906.774,14	201.339.445,32	101.711.091,69	1.373.668.259,43	0,00	110.315.679,91	145.689.458,62	2.176.630.709,11
2039	216.592.303,94	188.339.893,66	96.178.692,58	1.401.141.624,61	0,00	111.014.133,06	149.046.303,36	2.162.312.951,22
2040	194.542.275,32	177.648.655,10	90.596.932,13	1.429.164.457,10	0,00	110.887.066,08	153.066.860,13	2.155.906.245,87
2041	170.961.361,96	165.843.037,67	84.985.630,60	1.403.010.732,31	0,00	110.672.898,11	158.744.330,77	2.094.217.991,42
2042	154.100.749,34	156.901.848,60	79.393.534,59	1.377.334.959,27	0,00	109.405.504,51	163.308.912,77	2.040.445.509,08
2043	138.612.913,45	148.217.440,92	73.839.059,19	1.352.128.403,54	0,00	107.651.552,97	167.899.045,83	1.988.348.415,90
2044	122.882.850,96	139.147.638,38	68.351.836,44	1.269.048.352,67	0,00	105.622.311,90	172.895.246,19	1.877.948.236,54
2045	103.716.942,83	128.280.820,55	62.961.354,04	1.245.822.292,36	0,00	103.721.052,71	175.490.533,70	1.819.992.996,18
2046	85.742.206,49	117.643.675,06	57.698.669,32	1.223.020.681,58	0,00	101.455.400,50	178.135.324,72	1.763.695.957,67
2047	72.364.690,23	109.000.305,68	52.591.580,43	1.200.635.763,62	0,00	98.554.669,91	181.100.118,04	1.714.247.127,91
2048	59.307.118,25	100.233.289,38	47.666.911,77	1.178.659.923,58	0,00	95.473.309,92	185.116.001,55	1.666.456.554,44
2049	46.354.427,78	91.225.514,95	42.949.988,91	1.157.085.685,63	0,00	92.091.947,67	190.305.102,73	1.620.012.667,67
2050	33.300.983,84	82.008.355,73	38.462.572,18	1.135.905.710,65	0,00	88.694.136,41	196.862.549,32	1.575.234.308,13
2051	25.507.269,76	75.245.603,52	34.223.584,64	1.115.112.793,57	0,00	84.737.486,97	204.788.323,96	1.539.615.062,41
2052	20.021.359,26	69.338.268,67	30.249.331,21	1.094.699.861,03	0,00	80.525.357,58	214.862.428,94	1.509.696.606,69
2053	15.551.156,39	63.857.815,47	26.550.416,16	1.074.659.968,92	0,00	76.236.560,03	227.463.645,82	1.484.319.562,80
2054	12.326.498,85	58.936.480,39	23.133.103,96	1.054.986.300,05	0,00	71.911.751,86	242.781.381,01	1.464.075.516,12
2055	9.999.860,86	54.386.511,47	20.000.892,51	1.034.157.466,85	0,00	67.562.466,95	261.007.078,85	1.447.114.277,49
2056	8.098.505,46	50.047.141,59	17.153.026,15	0,00	0,00	63.234.569,12	282.234.294,03	420.767.536,35
2057	6.652.598,00	45.943.939,03	14.584.209,43	0,00	0,00	58.949.434,76	255.590.294,66	381.720.475,87
2058	5.124.492,09	41.863.295,70	12.286.926,13	0,00	0,00	54.782.308,13	230.625.325,88	344.682.347,93
2059	4.036.096,16	38.057.043,76	10.252.032,70	0,00	0,00	50.689.827,93	207.281.377,66	310.316.378,21
2060	3.173.065,68	34.444.010,86	8.467.155,21	0,00	0,00	46.709.299,68	185.571.293,32	278.364.824,74
2061	2.121.623,87	30.852.633,70	6.918.181,81	0,00	0,00	42.896.212,73	165.472.266,17	248.260.918,28
2062	1.526.442,80	27.600.915,42	5.588.634,34	0,00	0,00	39.192.987,33	146.898.818,09	220.807.797,98
2063	1.138.335,09	24.594.372,91	4.460.869,58	0,00	0,00	35.644.994,78	129.850.798,37	195.689.370,73
2064	791.766,55	21.763.504,35	3.515.508,97	0,00	0,00	32.283.541,53	114.284.832,11	172.639.153,51
2065	623.205,66	19.187.780,78	2.732.677,56	0,00	0,00	29.093.833,15	100.127.999,24	151.765.496,39
2066	521.877,29	16.822.101,30	2.093.049,93	0,00	0,00	26.093.078,37	87.328.680,20	132.858.787,09
2067	317.675,21	14.587.400,29	1.578.140,91	0,00	0,00	23.305.534,55	75.817.858,05	115.606.609,01
2068	226.046,23	12.593.838,27	1.170.091,52	0,00	0,00	20.704.953,63	65.498.449,48	100.193.379,13
2069	122.370,88	10.780.074,26	852.117,00	0,00	0,00	18.306.051,64	56.304.448,61	86.365.062,39
2070	70.217,83	9.168.790,64	608.944,69	0,00	0,00	16.098.563,03	48.150.873,79	74.097.389,97
2071	42.293,88	7.744.378,12	426.738,43	0,00	0,00	14.082.183,90	40.962.163,89	63.257.758,21
2072	0,00	6.481.405,07	293.131,66	0,00	0,00	12.256.107,89	34.659.976,93	53.690.621,54
2073	0,00	5.396.387,67	197.381,52	0,00	0,00	10.605.714,45	29.162.180,07	45.361.663,71
2074	0,00	4.458.742,83	130.670,56	0,00	0,00	9.127.109,06	24.397.580,30	38.114.102,74
2075	0,00	3.656.179,96	85.630,85	0,00	0,00	7.809.847,60	20.292.295,69	31.843.954,09

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	2.975.840,54	56.205,15	0,00	0,00	6.642.876,86	16.776.303,22	26.451.225,77
2077	0,00	2.404.725,84	37.634,70	0,00	0,00	5.615.041,22	13.783.636,58	21.841.038,34
2078	0,00	1.929.859,96	26.273,10	0,00	0,00	4.715.449,96	11.252.692,66	17.924.275,68
2079	0,00	1.538.916,92	19.322,30	0,00	0,00	3.933.823,21	9.126.393,79	14.618.456,23
2080	0,00	1.220.020,83	14.734,65	0,00	0,00	3.259.863,17	7.352.124,06	11.846.742,71
2081	0,00	961.938,19	11.351,22	0,00	0,00	2.683.268,38	5.881.918,05	9.538.475,84
2082	0,00	754.400,28	8.693,74	0,00	0,00	2.193.805,41	4.672.309,42	7.629.208,85
2083	0,00	588.399,88	6.585,74	0,00	0,00	1.781.528,24	3.684.240,25	6.060.754,11
2084	0,00	456.314,23	4.941,66	0,00	0,00	1.436.956,82	2.882.940,27	4.781.152,98
2085	0,00	351.677,76	3.674,83	0,00	0,00	1.150.969,88	2.237.775,65	3.744.098,13
2086	0,00	269.186,79	2.706,19	0,00	0,00	915.206,93	1.722.180,02	2.909.279,93
2087	0,00	204.521,14	1.972,07	0,00	0,00	722.145,72	1.313.333,29	2.241.972,23
2088	0,00	154.111,33	1.421,74	0,00	0,00	565.045,22	991.803,44	1.712.381,72
2089	0,00	115.040,82	1.014,99	0,00	0,00	438.104,00	741.215,87	1.295.375,68
2090	0,00	84.973,07	719,88	0,00	0,00	336.283,08	547.880,73	969.856,76
2091	0,00	62.045,22	506,70	0,00	0,00	255.424,86	400.353,92	718.330,69
2092	0,00	44.734,81	350,96	0,00	0,00	191.892,80	289.082,24	526.060,81
2093	0,00	31.767,52	237,62	0,00	0,00	142.506,02	206.175,48	380.686,64
2094	0,00	22.135,48	156,52	0,00	0,00	104.557,59	145.199,25	272.048,84
2095	0,00	15.077,60	98,86	0,00	0,00	75.771,49	100.954,82	191.902,78
2096	0,00	10.004,34	58,62	0,00	0,00	54.207,30	69.282,06	133.552,32
2097	0,00	6.444,67	32,66	0,00	0,00	38.251,76	46.908,58	91.637,67
2098	0,00	4.021,39	17,74	0,00	0,00	26.592,90	31.305,58	61.937,61
2099	0,00	2.427,01	10,35	0,00	0,00	18.180,89	20.555,68	41.173,93

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	1.819.013.113,40
2024	2.062.022.613,36	2.014.094.781,94	47.927.831,42	1.866.940.944,82
2025	2.079.475.285,12	2.003.836.661,33	75.638.623,79	1.942.579.568,61
2026	2.089.378.986,86	2.016.573.981,42	72.805.005,44	2.015.384.574,05
2027	2.092.842.501,86	2.043.112.715,67	49.729.786,19	2.065.114.360,24
2028	2.149.702.612,88	2.081.393.181,69	68.309.431,19	2.133.423.791,43
2029	2.149.353.785,51	2.121.433.573,06	27.920.212,45	2.161.344.003,88
2030	2.146.467.385,23	2.156.103.825,93	(9.636.440,70)	2.151.707.563,19
2031	2.143.369.776,00	2.173.983.686,43	(30.613.910,43)	2.121.093.652,76
2032	2.139.917.757,93	2.185.442.782,54	(45.525.024,61)	2.075.568.628,15
2033	2.127.706.310,67	2.198.085.794,65	(70.379.483,98)	2.005.189.144,16
2034	2.077.764.898,59	2.202.270.638,61	(124.505.740,02)	1.880.683.404,14
2035	2.006.776.501,96	2.187.590.049,69	(180.813.547,73)	1.699.869.856,41
2036	1.984.558.354,23	2.170.197.306,65	(185.638.952,42)	1.514.230.903,99
2037	1.961.763.645,28	2.145.453.812,53	(183.690.167,25)	1.330.540.736,74
2038	1.939.834.817,93	2.109.894.233,08	(170.059.415,15)	1.160.481.321,59
2039	1.910.445.574,08	2.082.381.405,17	(171.935.831,09)	988.545.490,50
2040	1.888.146.073,98	2.043.034.066,11	(154.887.992,13)	833.657.498,37
2041	1.815.998.318,47	2.003.470.834,32	(187.472.515,85)	646.184.982,52
2042	1.751.185.236,59	1.949.190.378,71	(198.005.142,12)	448.179.840,40
2043	1.687.438.220,94	1.889.020.376,92	(201.582.155,98)	246.597.684,42
2044	1.623.083.271,40	1.826.352.063,50	(203.268.792,10)	43.328.892,32
2045	1.554.035.543,94	1.767.412.657,75	(213.377.113,81)	-
2046	1.494.609.927,31	1.704.753.744,65	(210.143.817,34)	-
2047	1.443.860.972,80	1.634.408.489,53	(190.547.516,73)	-
2048	1.393.688.763,05	1.563.293.509,00	(169.604.745,95)	-
2049	1.343.660.156,93	1.489.645.936,26	(145.985.779,33)	-
2050	1.293.899.413,02	1.417.664.235,86	(123.764.822,84)	-
2051	1.251.900.671,08	1.339.334.645,27	(87.433.974,19)	-
2052	1.213.426.131,00	1.259.175.396,27	(45.749.265,27)	-
2053	1.176.938.149,46	1.179.792.024,28	(2.853.874,82)	-
2054	1.142.839.412,41	1.101.735.598,88	41.103.813,53	41.103.813,53
2055	1.111.268.968,23	1.025.102.047,31	86.166.920,92	127.270.734,45
2056	144.934.960,26	950.469.313,02	(805.534.352,76)	-
2057	126.130.181,22	878.041.922,81	(751.911.741,59)	-
2058	114.057.022,05	808.776.745,89	(694.719.723,84)	-
2059	103.035.000,55	741.928.393,02	(638.893.392,47)	-
2060	92.793.531,43	677.947.869,46	(585.154.338,03)	-
2061	82.788.652,11	617.514.359,19	(534.725.707,08)	-
2062	73.908.979,89	559.734.631,45	(485.825.651,56)	-
2063	65.838.572,36	505.151.920,52	(439.313.348,16)	-
2064	58.354.321,40	454.087.123,05	(395.732.801,65)	-
2065	51.637.497,15	406.225.119,58	(354.587.622,43)	-
2066	45.530.106,89	361.702.169,75	(316.172.062,86)	-
2067	39.788.750,96	320.763.837,08	(280.975.086,12)	-
2068	34.694.929,65	282.976.696,57	(248.281.766,92)	-
2069	30.060.613,78	248.463.965,43	(218.403.351,65)	-
2070	25.946.516,19	217.014.087,79	(191.067.571,60)	-
2071	22.295.594,33	188.549.745,53	(166.254.151,20)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2072	19.030.644,62	162.990.757,86	(143.960.113,24)	-
2073	16.199.483,64	140.085.317,23	(123.885.833,59)	-
2074	13.716.522,45	119.730.098,98	(106.013.576,53)	-
2075	11.551.658,41	101.744.400,72	(90.192.742,31)	-
2076	9.674.922,55	85.947.580,39	(76.272.657,84)	-
2077	8.057.401,76	72.158.014,98	(64.100.613,22)	-
2078	6.671.583,02	60.196.618,91	(53.525.035,89)	-
2079	5.492.062,43	49.892.208,41	(44.400.145,98)	-
2080	4.494.618,65	41.075.490,31	(36.580.871,66)	-
2081	3.656.557,79	33.586.361,17	(29.929.803,38)	-
2082	2.956.899,43	27.272.731,07	(24.315.831,64)	-
2083	2.376.513,86	21.991.171,25	(19.614.657,39)	-
2084	1.898.212,71	17.607.487,38	(15.709.274,67)	-
2085	1.506.322,47	13.994.508,20	(12.488.185,73)	-
2086	1.187.099,91	11.037.445,60	(9.850.345,69)	-
2087	928.638,93	8.634.215,89	(7.705.576,96)	-
2088	720.578,29	6.694.241,80	(5.973.663,51)	-
2089	554.159,81	5.139.016,63	(4.584.856,82)	-
2090	421.976,03	3.902.795,43	(3.480.819,40)	-
2091	317.976,78	2.930.491,36	(2.612.514,58)	-
2092	236.978,57	2.174.306,50	(1.937.327,93)	-
2093	174.511,16	1.592.937,63	(1.418.426,47)	-
2094	126.849,59	1.151.659,82	(1.024.810,23)	-
2095	90.947,95	821.579,90	(730.631,95)	-
2096	64.270,26	578.353,25	(514.082,99)	-
2097	44.729,09	401.836,31	(357.107,22)	-
2098	30.632,03	275.653,39	(245.021,36)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	25.982
Folha Salarial Ativos	R\$164.398.883,40
Idade Média de Ativos	48,1 anos
Nº de Servidores Inativos	20.145
Folha dos Inativos	R\$142.530.331,91
Idade Média de Inativos	67,1 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,25% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,03% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separadas por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **12,56 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,73% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2018 a 2022 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,03% ao ano** para o exercício de 2023 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	13,00 anos	5,85% ao ano	Portaria 17/2019
2021	12,74 anos	5,38% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	12,75 anos	4,76% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	13,16 anos	4,59%+ 0,45% = 5,04% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	12,56 anos	4,73%+ 0,30% = 5,03% ao ano	Portaria 3.289/2023

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2023 – 2024

Item	Resultado Oficial 2023	Resultado Esperado 2024	Resultado Oficial 2024	Diferença 2024 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	18.474.201.079,33	18.007.706.710,26	19.803.409.243,52	+1.795.702.533,26
2. VACF - Benefícios Concedidos	2.351.258.773,11	2.333.520.579,69	2.416.948.082,30	+83.427.502,61
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	16.122.942.306,22	15.674.186.130,56	17.386.461.161,22	+1.712.275.030,66
4. VABF - Benefícios a Conceder	10.991.599.325,03	11.329.937.902,82	12.454.267.994,26	+1.124.330.091,44
5. VACF - Benefícios a Conceder	8.151.630.688,64	7.859.585.938,29	9.038.226.628,93	+1.178.640.690,64
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	2.839.968.636,39	3.470.351.964,52	3.416.041.365,33	-54.310.599,19
7. Saldo Investimentos/Parcelamentos	2.216.339.662,16	2.031.519.338,48	2.372.842.900,70	+341.323.562,21
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	16.746.571.280,46	17.113.018.756,60	18.429.659.625,85	+1.316.640.869,25

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2023 – 2024

Item	Valores (R\$)
1. Déficit Esperado para 31/12/2023	17.113.018.756,60
2. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2020 para IBGE 2022)	+796.711.217,24
3. Alteração Taxa de Juros (5,04% para 5,03%)	-27.900.799,26
4. Alteração do Fator de Capacidade (97,44% para 98,28%)	-174.248.579,17
5. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	+341.323.562,21
6. Admissão de 1.432 Novos Servidores Ativos	+333.722.349,66
7. Alteração da Taxa de Crescimento Salarial (1,00% para 1,25% ao ano)	-33.666.624,37
8. Demais Alterações de Hipóteses e da Base Cadastral	-2.552.581.995,56
9. Déficit Atuarial Efetivo em 31/12/2023 (1+...+8)	18.429.659.625,85

Para estimar a coluna “Resultado Esperado para 2024” utilizamos os fluxos atuariais da avaliação 2023, excluindo os valores relativos ao ano de 2023, assim obtemos um resultado estimado caso todas as hipóteses atuariais e financeiras fossem efetivadas e as alterações cadastrais também ocorressem como previsto na avaliação 2023.

As mudanças de hipóteses foram: a alteração da taxa de juros de 5,04% para 5,03%, da tábua biométrica IBGE 2020 para IBGE 2022, fator de capacidade de 97,44% para 98,28%, atualização da projeção de recebimento futuro da compensação previdenciária e a revisão da taxa de crescimento salarial de servidores ativos de 1,00% para 1,25% ao ano.

Além disso observamos variações significativas nas remunerações e proventos, admissão não prevista de 1,432 novos servidores ativos, concessão de apenas 524 novos benefícios de aposentadoria contra 2.481 novos benefícios previstos na avaliação anterior para 2023, desligamentos de servidores ativos, encerramento de benefícios e alterações de outras informações cadastrais.

Já o saldo dos investimentos e parcelamentos tiveram uma variação positiva em relação ao previsto na avaliação 2023 em decorrência da boa rentabilidade observada nos investimentos neste exercício.

As variações observadas nos resultados entre as duas avaliações atuariais anuais representam a consolidação de todas as modificações cadastrais, alterações de hipóteses e das flutuações financeiras anuais mencionadas.

Independente da causa, o resultado 2024 está apresentado e foi observado uma piora no resultado atuarial com aumento do déficit e que deve requerer alterações no custeio de forma a equacionar este valor.

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	6.951.128.911,16		2.840.560.052,27		40,86%
2020	7.185.826.352,93	3,38%	3.035.771.794,79	6,87%	42,25%
2021	8.247.118.413,89	14,77%	3.309.546.664,11	9,02%	40,13%
2022	9.507.080.495,41	15,28%	3.951.105.705,19	19,39%	41,56%
2023	10.347.950.513,24	8,84%	4.241.021.671,29	7,34%	40,98%
% Média Anual da RCL (1)		10,46%		10,54%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,29%		6,29%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		3,93%		4,00%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)	-	658.656.749,42
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)	-	1.848.574.524,99
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	2.966.860.042,12	-
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)	-	2.821.231.827,56
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)	-	18.429.659.625,85
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.447.820.937,33	-
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	3.475.601.177,53	-

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	RCL 2023	Endividamento 2023	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	10.347.950.513,24	2.821.231.827,56	0,272636772	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		21.250.891.453,41	2,053632884	Acima do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	10.347.950.513,24	2.966.860.042,12	1.929.361.975,33	1.848.574.524,99	610.517.813,69	663.643.815,48	48.138.935,73	0,00	4.241.021.671,29	1.819.013.113,40
2024	10.754.243.889,23	3.085.598.940,77	1.860.535.876,37	2.014.094.781,94	520.950.044,86	928.376.650,09	52.567.659,10	0,00	4.534.925.635,72	1.866.940.944,82
2025	11.176.489.632,52	3.209.089.976,65	1.852.294.001,95	2.003.836.661,33	518.642.320,75	945.737.293,45	55.721.718,64	0,00	4.673.469.590,85	1.942.579.568,61
2026	11.615.314.083,67	3.337.523.338,56	1.816.326.267,81	2.016.573.981,42	508.571.355,11	992.325.258,27	59.065.021,76	0,00	4.838.419.951,94	2.044.287.251,48
2027	12.071.368.175,37	3.471.096.826,96	1.760.545.945,77	2.043.112.715,67	492.952.863,58	1.010.881.740,59	62.608.923,07	0,00	4.974.931.431,13	2.124.913.999,84
2028	12.545.328.397,98	3.610.016.158,68	1.685.373.959,41	2.081.393.181,69	471.904.708,37	1.029.785.229,14	66.365.458,45	0,00	5.111.706.096,19	2.226.225.097,44
2029	13.037.897.803,02	3.754.495.283,65	1.602.359.950,40	2.121.433.573,06	448.660.788,11	1.049.042.212,92	70.347.385,96	0,00	5.252.198.284,68	2.289.367.843,14
2030	13.549.807.046,06	3.904.756.714,48	1.518.696.370,49	2.156.103.825,93	425.234.984,08	1.172.412.632,63	74.568.229,12	0,00	5.502.404.331,19	2.421.050.330,98
2031	14.081.815.470,51	4.061.031.869,08	1.441.234.345,80	2.173.983.686,43	403.545.615,71	1.195.860.885,28	79.042.322,86	0,00	5.660.438.370,07	2.541.561.277,78
2032	14.634.712.234,00	4.223.561.427,16	1.365.830.107,12	2.185.442.782,54	382.432.428,96	1.219.778.102,99	83.784.862,23	0,00	5.825.771.959,11	2.657.514.229,04
2033	15.209.317.479,03	4.392.595.700,82	1.271.061.737,31	2.198.085.794,65	355.897.286,88	1.244.173.665,04	88.811.953,97	0,00	5.992.666.652,74	2.759.541.632,19
2034	15.806.483.549,47	4.568.395.020,08	1.183.938.717,88	2.202.270.638,61	331.502.841,24	1.269.057.138,35	54.915.391,54	0,00	6.168.954.999,67	2.818.977.546,20
2035	16.427.096.254,92	4.751.230.133,83	1.109.269.679,49	2.187.590.049,69	310.595.509,40	1.294.438.281,11	0,00	0,00	6.356.263.924,34	2.834.277.872,17
2036	17.072.076.184,67	4.941.382.626,81	1.027.655.482,80	2.170.197.306,65	287.743.534,50	1.320.327.046,74	0,00	0,00	6.549.453.208,05	2.857.595.674,87
2037	17.742.380.073,29	5.139.145.353,26	946.990.739,13	2.145.453.812,53	265.157.406,96	1.346.733.587,67	0,00	0,00	6.751.036.347,89	2.896.410.708,16
2038	18.439.002.219,76	5.344.822.887,96	871.095.622,75	2.109.894.233,08	243.906.774,14	1.373.668.259,43	0,00	0,00	6.962.397.921,53	2.963.147.184,19
2039	19.162.975.962,41	5.558.731.995,30	773.543.943,26	2.082.381.405,17	216.592.303,94	1.401.141.624,61	0,00	0,00	7.176.465.923,85	3.043.078.730,24
2040	19.915.375.211,69	5.781.202.117,13	694.793.841,46	2.043.034.066,11	194.542.275,32	1.429.164.457,10	0,00	0,00	7.404.908.849,55	3.155.950.909,99
2041	20.697.316.043,21	6.012.575.880,15	610.576.293,01	2.003.470.834,32	170.961.361,96	1.403.010.732,31	0,00	0,00	7.586.547.974,42	3.246.698.067,09
2042	21.509.958.353,24	6.253.209.623,55	550.359.815,77	1.949.190.378,71	154.100.749,34	1.377.334.959,27	0,00	0,00	7.784.645.332,16	3.337.953.197,47
2043	22.354.507.579,26	6.503.473.947,85	495.046.121,30	1.889.020.376,92	138.612.913,45	1.352.128.403,54	0,00	0,00	7.994.215.264,84	3.437.281.236,45
2044	23.232.216.488,03	6.763.754.285,65	438.867.323,95	1.826.352.063,50	122.882.850,96	1.269.048.352,67	0,00	0,00	8.155.685.489,28	3.488.877.409,49
2045	24.144.387.033,93	7.034.451.495,24	370.417.652,92	1.767.412.657,75	103.716.942,83	1.245.822.292,36	0,00	0,00	8.383.990.730,43	3.541.457.747,93
2046	25.092.372.290,21	7.315.982.477,93	306.222.164,08	1.704.753.744,65	85.742.206,49	1.223.020.681,58	0,00	0,00	8.624.745.366,00	3.600.399.960,94
2047	26.077.578.456,05	7.608.780.820,17	258.445.322,38	1.634.408.489,53	72.364.690,23	1.200.635.763,62	0,00	0,00	8.881.781.274,02	3.680.238.599,32
2048	27.101.466.942,47	7.913.297.461,29	211.811.137,93	1.563.293.509,00	59.307.118,25	1.178.659.923,58	0,00	0,00	9.151.264.503,12	3.783.401.644,76
2049	28.165.556.540,14	8.230.001.387,97	165.551.525,92	1.489.645.936,26	46.354.427,78	1.157.085.685,63	0,00	0,00	9.433.441.501,38	3.913.768.376,17
2050	29.271.425.672,27	8.559.380.356,59	118.932.086,45	1.417.664.235,86	33.300.983,84	1.135.905.710,65	0,00	0,00	9.728.587.051,08	4.071.338.448,44
2051	30.420.714.735,96	8.901.941.644,37	91.097.391,71	1.339.334.645,27	25.507.269,76	1.115.112.793,57	0,00	0,00	10.042.561.707,70	4.271.618.865,59
2052	31.615.128.535,52	9.258.212.830,65	71.504.853,20	1.259.175.396,27	20.021.359,26	1.094.699.861,03	0,00	0,00	10.372.934.050,94	4.522.140.076,01
2053	32.856.438.811,27	9.628.742.609,40	55.539.844,05	1.179.792.024,28	15.551.156,39	1.074.659.968,92	0,00	0,00	10.718.953.734,71	4.826.667.614,53
2054	34.146.486.867,70	10.014.101.634,31	44.023.210,65	1.101.735.598,88	12.326.498,85	1.054.986.300,05	0,00	0,00	11.081.414.433,21	5.189.007.531,77
2055	35.487.186.304,75	10.414.883.397,57	35.713.788,52	1.025.102.047,31	9.999.860,86	1.034.157.466,85	0,00	0,00	11.459.040.725,28	5.611.019.761,94
2056	36.880.525.856,36	10.831.705.144,02	28.923.234,12	950.469.313,02	8.098.505,46	0,00	0,00	0,00	10.839.803.649,48	5.081.317.985,27
2057	38.328.572.340,48	11.265.208.821,67	23.759.278,88	878.041.922,81	6.652.598,00	0,00	0,00	0,00	11.271.861.419,67	4.584.996.538,33
2058	39.833.473.724,88	11.716.062.070,42	18.301.757,99	808.776.745,89	5.124.492,09	0,00	0,00	0,00	11.721.186.562,51	4.120.902.140,38

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	40,98%	-20,11%	-	2041	36,65%	-28,55%	+2,88%
2024	42,17%	-17,80%	+2,63%	2042	36,19%	-29,45%	+2,81%
2025	41,82%	-18,49%	+4,05%	2043	35,76%	-30,29%	+2,98%
2026	41,66%	-18,80%	+5,24%	2044	35,11%	-31,57%	+1,50%
2027	41,21%	-19,66%	+3,94%	2045	34,72%	-32,31%	+1,51%
2028	40,75%	-20,57%	+4,77%	2046	34,37%	-33,00%	+1,66%
2029	40,28%	-21,47%	+2,84%	2047	34,06%	-33,61%	+2,22%
2030	40,61%	-20,84%	+5,75%	2048	33,77%	-34,18%	+2,80%
2031	40,20%	-21,64%	+4,98%	2049	33,49%	-34,71%	+3,45%
2032	39,81%	-22,40%	+4,56%	2050	33,24%	-35,21%	+4,03%
2033	39,40%	-23,19%	+3,84%	2051	33,01%	-35,65%	+4,92%
2034	39,03%	-23,92%	+2,15%	2052	32,81%	-36,04%	+5,86%
2035	38,69%	-24,57%	+0,54%	2053	32,62%	-36,41%	+6,73%
2036	38,36%	-25,22%	+0,82%	2054	32,45%	-36,74%	+7,51%
2037	38,05%	-25,83%	+1,36%	2055	32,29%	-37,06%	+8,13%
2038	37,76%	-26,40%	+2,30%	2056	29,39%	-42,71%	-9,44%
2039	37,45%	-27,00%	+2,70%	2057	29,41%	-42,67%	-9,77%
2040	37,18%	-27,52%	+3,71%	2058	29,43%	-42,64%	-10,12%

8. 008 - Demonstrativo de Receita e Despesa (6 Demonstrativo das receitas e despesas)

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.984.671.000,00		2.109.985.283,84
Receita de Contribuições dos Segurados	452.360.000,00		461.175.843,27
Ativo	288.551.000,00		295.357.494,28
Inativo	151.492.000,00		153.525.192,98
Pensionista	12.317.000,00		12.293.156,01
Receita de Contribuições Patronais	584.841.000,00		614.464.628,82
Ativo	584.841.000,00		614.464.628,82
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	190.224.000,00		259.382.227,54
Receitas Imobiliárias	8.064.000,00		8.557.618,64
Receitas de Valores Mobiliários	182.160.000,00		250.824.608,90
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	757.246.000,00		774.962.584,21
Compensação Previdenciária entre os Regimes	53.013.000,00		85.479.005,12
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	684.914.000,00		684.914.129,04
Demais Receitas Correntes	19.319.000,00		4.569.450,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		3.662.178,09
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		3.662.178,09
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.299.757.000,00		1.428.733.332,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	1.973.603.000,00	1.848.574.524,99	1.848.574.524,99	1.848.574.524,99	0,00
Aposentadorias	1.743.283.000,00	1.674.091.702,44	1.674.091.702,44	1.674.091.702,44	0,00
Pensões por Morte	230.320.000,00	174.482.822,55	174.482.822,55	174.482.822,55	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	11.068.000,00	8.047.679,77	8.018.338,35	8.018.338,35	29.341,42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.492.000,00	1.069.370,78	1.069.370,78	1.069.370,78	-
Demais Despesas Previdenciárias	9.576.000,00	6.978.308,99	6.948.967,57	6.948.967,57	29.341,42
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.984.671.000,00	1.856.622.204,76	1.856.592.863,34	1.856.592.863,34	29.341,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(684.914.000,00)	(427.888.871,87)	(427.859.530,45)	(427.859.530,45)	

Recursos do RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	663.643.815,48
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	532.731.432,07
Investimentos e Aplicações	1.113.753.536,79
Outros Bens e Direitos	-

(Continua)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²

Exercício	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
	Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(b)
RECEITAS CORRENTES	19.181.000,00	22.921.807,04
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS ³	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	19.181.000,00	22.921.807,04

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.293.000,00	21.744.270,59	18.552.527,17	18.515.163,08	3.191.743,42
Pessoal e Encargos Sociais	6.778.000,00	6.283.199,68	6.261.189,89	6.244.375,98	22.009,79
Demais Despesas Correntes	17.515.000,00	15.461.070,91	12.291.337,28	12.270.787,10	3.169.733,63
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	18.088.000,00	16.944.095,32	16.851.971,32	16.851.971,32	92.124,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	42.381.000,00	38.688.365,91	35.404.498,49	35.367.134,40	6.475.610,84
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(23.200.000,00)	(15.766.558,87)	(12.482.691,45)	(12.445.327,36)	

Bens e Direitos do RPPS - Administração do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.958.276,89
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
					(g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3) Incluídas as Interferência Financeiras recebidas da Prefeitura Municipal de Curitiba referente a taxa de administração.

9. 009 - Informações do Regime Próprio de Previdência Social (8 Informacoes do RPPS - Anexo II modelo)

TABELA DE INFORMAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE: Município de Curitiba

REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Valdomiro Greca de Macedo

EXERCÍCIO: 2023

Em atendimento a Nota Técnica nº 25/2024-CGF/TCEPR, apresentamos a seguir o quadro com as informações do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para compor a Prestações de Contas do Prefeito Municipal, senhor Rafael Valdomiro Greca de Macedo, CPF 232.242.319-04, representante legal do jurisdicionado Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Valores em R\$

	2020	2021	2022	2023
a) Resultado atuarial com plano de amortização	2.945.168.978,77	-1.383.591.539,89	-3.342.223.192,85	-1.481.976.127,08
b) Resultado financeiro	-109.076.588,86	-189.013.213,16	-57.448.817,21	190.632.908,74
c) Valor estabelecido para aporte na Lei Municipal que instituiu ou atualizou o plano de equacionamento do déficit atuarial	351.245.695,81	430.849.486,12	580.697.830,92	663.643.815,48
d) Valor efetivamente aportado para equacionamento do déficit	351.245.695,81	430.849.486,12	580.697.830,92	663.643.815,48
e) Valor das dívidas decorrentes de parcelamentos	500.284.513,10	560.762.718,72	559.967.267,98	553.829.787,30
f) Valor do pagamento de parcelamentos	33.844.144,48	38.276.180,38	44.090.849,63	48.138.935,73

Curitiba, 22 de março de 2024.

ARY GIL
MERCHEL
PIOVESAN:737036
48953

Digitally signed by ARY GIL
MERCHEL PIOVESAN:73703648953
DN: cn=ARY GIL MERCHEL
PIOVESAN:73703648953, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=gil@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.03.22 16:17:40 -03'00'

Ary Gil Merchel Piovesan
Presidente
Representante do RPPS
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

NOTA EXPLICATIVA

Os valores utilizados para preenchimento da Tabela de Informações do Regime Próprio de Previdência Social – Modelo D da Nota Técnica nº 25/2024 – CGF/TCEPR, foram retirados dos seguintes relatórios:

Letras a) - e) – Valores retirados da última versão enviada ao CADPREV do Relatório de Avaliação Atuarial DRAA, página 20;

Letras c) - d) – Valores definidos em Legislação Municipal referente ao plano de equacionamento do déficit atuarial:

2020 – Decreto nº 1279/2020

2021 – Decreto Aviso de Publicação 493/2021

2022 – Decreto nº 445/2022

2023 – Lei Municipal nº 16.220/2023

Letra f) – Valor das parcelas (principal + atualizações), contabilizadas como receitas nos exercícios solicitados, e informado no DIPR;

Letra b) – **Resultado Financeiro**, se levar em consideração o Relatório de Avaliação Atuarial, consta o **Ativo Financeiro** na página 20;

Mas se levar em consideração a diferença entre os Ingressos menos a Utilização dos Recursos, os valores foram retirados do DIPR da tabela de **Resultado Final Apurado**.

Esse relatório não emite um saldo totalizador no final do exercício, para compor o valor foi preciso emitir o relatório bimestral (última versão encaminhada ao CADPREV), e somar manualmente o valor informado a cada mês/exercício.

Ex. Relatório extraído no sistema CADPREV.

12 - RESULTADO FINAL	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	NOV	DEZ	NOV	DEZ	NOV	DEZ
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	267.968.973,71	197.756.496,61			267.968.973,71	197.756.496,61
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	220.864.550,98	171.916.678,48			220.864.550,98	171.916.678,48
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	47.104.422,73	25.839.818,13			47.104.422,73	25.839.818,13

SANDRA
CORREA:01578327911

Assinado de forma digital por SANDRA
CORREA:01578327911
Dados: 2024.03.22 15:29:31 -03'00'

Sandra Corrêa
Contadora
CRC 046763/O

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item - APORTES	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	23.534.438.492,82	149,40%	23.534.438.492,82	149,40%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	1.306.063.430,93	8,29%	1.306.063.430,93	8,29%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	1.321.369.017,46	8,39%	1.321.369.017,46	8,39%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	701.979.521,85	4,46%	701.979.521,85	4,46%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	2.208.933.339,69	14,02%	2.208.933.339,69	14,02%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	4.375.520.561,19	27,78%	4.375.520.561,18	27,78%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	500.284.513,10	3,18%	500.284.513,10	3,18%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	1.814.968.906,41	11,52%	1.814.968.906,41	11,52%
11. Déficit/Superávit Base (1) – (2+..10)	11.305.319.202,19	71,77%	11.305.319.202,20	71,77%
12. <i>Saldo dos Aportes Financeiros (-)</i>	14.250.488.180,96	90,46%	11.305.319.202,20	71,77%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	2.945.168.978,77	18,70%	0,00	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	2.315.253.419,51	2.315.253.419,51
2. Aplicações Financeiras	1.814.968.906,41	1.814.968.906,41
3. Parcelamentos	500.284.513,10	500.284.513,10
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	-629.915.559,26	2.315.253.419,51
5. Provisão de Benefícios Concedidos	13.313.332.518,99	13.313.332.518,99
6. Provisão de Benefícios a Conceder	1.613.303.533,64	1.613.303.533,65
7. Compensação Financeira	1.306.063.430,93	1.306.063.430,93
8. Plano de Equacionamento	14.250.488.180,96	11.305.319.202,20
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	2.945.168.978,77	0,00

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	25.437.119.025,74	174,50%	25.437.119.025,74	174,50%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	448.903.478,94	3,08%	448.903.478,94	3,08%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	765.427.156,22	5,25%	765.427.156,22	5,25%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	1.372.548.712,91	9,42%	1.372.548.712,91	9,42%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	692.703.170,03	4,75%	692.703.170,03	4,75%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	2.040.721.497,93	14,00%	2.040.721.497,93	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	4.065.408.749,86	27,89%	4.065.408.749,86	27,89%
8. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Total das Contribuições Futuras - VACF (2+..+9)	9.385.712.765,89	64,39%	9.385.712.765,89	64,39%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	560.762.718,72	3,85%	560.762.718,72	3,85%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	1.654.287.815,79	11,35%	1.654.287.815,79	11,35%
13. Déficit/Superávit Base (10+11+12) - (1)	13.836.355.725,34	94,92%	13.836.355.725,34	94,92%
14. <i>Aportes Financeiros do Ente (-)</i>	12.452.764.185,45	85,43%	13.836.355.725,34	94,92%
15. Déficit/Superávit Oficial (13+14)	1.383.591.539,89	9,49%	0,00	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	2.215.050.534,51	2.215.050.534,51
2. Aplicações Financeiras	1.654.287.815,79	1.654.287.815,79
3. Parcelamentos	560.762.718,72	560.762.718,72
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	3.598.642.074,40	2.215.050.534,51
5. Provisão de Benefícios Concedidos	14.496.730.876,71	14.496.730.876,71
6. Provisão de Benefícios a Conceder	2.769.006.018,30	2.769.006.018,30
7. Compensação Financeira	1.214.330.635,16	1.214.330.635,16
8. Plano de Equacionamento	12.452.764.185,45	13.836.355.725,34
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	1.383.591.539,89	0,00

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	10.305.783.154,19	66,15%	
2. Aposentadorias por Invalidez	601.027.830,45	3,86%	
3. Aposentadorias do Professor	5.039.259.108,65	32,35%	
4. Reversão em Pensão	1.109.410.515,86	7,12%	
5. Pensão por Morte	1.418.720.470,18	9,11%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	18.474.201.079,33	118,59%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	5.342.515.805,59	34,29%	8,13%
8. Aposentadoria do Professor	3.635.543.810,57	23,34%	7,89%
9. Aposentadoria por Idade	476.075.264,63	3,06%	0,04%
10. Reversão em Pensão	594.555.846,73	3,82%	1,04%
11. Pensão por Morte de Ativo	403.441.746,43	2,59%	1,42%
12. Pensão por Morte de Inválido	30.353.413,26	0,19%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	509.113.437,82	3,27%	1,74%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	10.991.599.325,03	70,56%	20,36%
15. Custo Total - VABF (6+14)	29.465.800.404,36	189,15%	
Valor Atual da Folha Futura	15.579.059.296,54		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	29.465.800.404,36	189,15%	29.465.800.404,36	189,15%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	707.536.136,12	4,54%	707.536.136,12	4,54%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	769.411.952,75	4,94%	769.411.952,75	4,94%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	1.643.722.636,99	10,55%	1.643.722.636,99	10,55%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	839.013.829,01	5,39%	839.013.829,01	5,39%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	2.181.068.307,02	14,00%	2.181.068.307,02	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	4.362.136.599,87	28,00%	4.362.136.599,87	28,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Total das Contribuições Futuras - VACF (-)	10.502.889.461,76	67,42%	10.502.889.461,76	67,42%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	559.967.267,98	3,59%	559.967.267,98	3,59%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	1.656.372.394,17	10,63%	1.656.372.394,17	10,63%
13. Déficit/Superávit Base (10+11+12) - (1)	16.746.571.280,45	107,49%	16.746.571.280,45	107,49%
14. <i>Aportes Financeiros do Ente (-)</i>	13.404.348.087,60	86,04%	16.746.571.280,45	107,49%
15. Déficit/Superávit Oficial (13+14)	3.342.223.192,85	21,45%	0,00	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	2.216.339.662,16	2.216.339.662,16
2. Aplicações Financeiras	1.656.372.394,17	1.656.372.394,17
3. Parcelamentos	559.967.267,98	559.967.267,98
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	5.558.562.855,00	2.216.339.662,16
5. Provisão de Benefícios Concedidos	16.830.478.442,34	16.830.478.442,34
6. Provisão de Benefícios a Conceder	3.609.380.589,13	3.609.380.589,13
7. Compensação Financeira	1.476.948.088,87	1.476.948.088,87
8. Plano de Equacionamento	13.404.348.087,60	16.746.571.280,44
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	3.342.223.192,85	0,00

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	11.183.521.370,53	64,17%	
2. Aposentadorias por Invalidez	627.110.407,31	3,60%	
3. Aposentadorias do Professor	5.243.175.935,26	30,09%	
4. Reversão em Pensão	1.265.499.908,41	7,26%	
5. Pensão por Morte	1.484.101.622,01	8,52%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	19.803.409.243,52	113,64%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	6.108.246.456,83	35,05%	8,15%
8. Aposentadoria do Professor	4.163.128.845,22	23,89%	7,80%
9. Aposentadoria por Idade	404.549.996,17	2,32%	0,05%
10. Reversão em Pensão	699.879.826,23	4,02%	1,08%
11. Pensão por Morte de Ativo	473.249.101,74	2,72%	1,50%
12. Pensão por Morte de Inválido	35.524.957,92	0,20%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	569.688.810,15	3,27%	1,74%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	12.454.267.994,26	71,47%	20,42%
15. Custo Total – VABF (6+14)	32.257.677.237,78	185,11%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	7.120.649.117,14		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	10.307.045.556,20		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	17.427.694.673,34		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	32.257.677.237,78	185,11%	32.257.677.237,78	185,11%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	644.273.355,89	3,70%	644.273.355,89	3,70%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	747.256.079,66	4,29%	747.256.079,66	4,29%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	1.772.674.726,41	10,17%	1.772.674.726,41	10,17%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	971.338.782,63	5,57%	971.338.782,63	5,57%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	2.439.877.259,62	14,00%	2.439.877.259,62	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)</i>	2.885.972.754,70	16,56%	2.885.972.754,70	16,56%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)</i>	1.993.781.752,32	11,44%	1.993.781.752,32	11,44%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	553.829.787,30	3,18%	553.829.787,30	3,18%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	1.819.013.113,40	10,44%	1.819.013.113,40	10,44%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	18.429.659.625,85	105,75%	18.429.659.625,85	105,75%
15. <i>Saldo dos Alíquotas Suplementares (-)</i>	16.947.683.498,77	97,25%	18.429.659.625,85	105,75%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	1.481.976.127,08	8,50%	0,00	0,00%

(*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 16.220/2023.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	2.372.842.900,70	2.372.842.900,70
2. Aplicações Financeiras	1.819.013.113,40	1.819.013.113,40
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	553.829.787,30	553.829.787,30
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.854.819.027,78	2.372.842.900,70
6. Provisão de Benefícios Concedidos	18.030.734.517,11	18.030.734.517,11
7. Provisão de Benefícios a Conceder	4.163.297.444,99	4.163.297.444,99
8. Compensação Financeira	1.391.529.435,55	1.391.529.435,55
9. Plano de Equacionamento	16.947.683.498,77	18.429.659.625,85
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	1.481.976.127,08	0,00

10. 010 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS (7 Demonstrativo da Projecao Atuarial do)

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, Par. 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exerc.Anterior)+(c)
2023	-	-	-	1.819.013.113,40
2024	2.062.022.613,36	2.014.094.781,94	47.927.831,42	1.866.940.944,82
2025	2.079.475.285,12	2.003.836.661,33	75.638.623,79	1.942.579.568,61
2026	2.089.378.986,86	2.016.573.981,42	72.805.005,44	2.015.384.574,05
2027	2.092.842.501,86	2.043.112.715,67	49.729.786,19	2.065.114.360,24
2028	2.149.702.612,88	2.081.393.181,69	68.309.431,19	2.133.423.791,43
2029	2.149.353.785,51	2.121.433.573,06	27.920.212,45	2.161.344.003,88
2030	2.146.467.385,23	2.156.103.825,93	(9.636.440,70)	2.151.707.563,19
2031	2.143.369.776,00	2.173.983.686,43	(30.613.910,43)	2.121.093.652,76
2032	2.139.917.757,93	2.185.442.782,54	(45.525.024,61)	2.075.568.628,15
2033	2.127.706.310,67	2.198.085.794,65	(70.379.483,98)	2.005.189.144,16
2034	2.077.764.898,59	2.202.270.638,61	(124.505.740,02)	1.880.683.404,14
2035	2.006.776.501,96	2.187.590.049,69	(180.813.547,73)	1.699.869.856,41
2036	1.984.558.354,23	2.170.197.306,65	(185.638.952,42)	1.514.230.903,99
2037	1.961.763.645,28	2.145.453.812,53	(183.690.167,25)	1.330.540.736,74
2038	1.939.834.817,93	2.109.894.233,08	(170.059.415,15)	1.160.481.321,59
2039	1.910.445.574,08	2.082.381.405,17	(171.935.831,09)	988.545.490,50
2040	1.888.146.073,98	2.043.034.066,11	(154.887.992,13)	833.657.498,37
2041	1.815.998.318,47	2.003.470.834,32	(187.472.515,85)	646.184.982,52
2042	1.751.185.236,59	1.949.190.378,71	(198.005.142,12)	448.179.840,40
2043	1.687.438.220,94	1.889.020.376,92	(201.582.155,98)	246.597.684,42
2044	1.623.083.271,40	1.826.352.063,50	(203.268.792,10)	43.328.892,32
2045	1.554.035.543,94	1.767.412.657,75	(213.377.113,81)	-
2046	1.494.609.927,31	1.704.753.744,65	(210.143.817,34)	-
2047	1.443.860.972,80	1.634.408.489,53	(190.547.516,73)	-
2048	1.393.688.763,05	1.563.293.509,00	(169.604.745,95)	-
2049	1.343.660.156,93	1.489.645.936,26	(145.985.779,33)	-
2050	1.293.899.413,02	1.417.664.235,86	(123.764.822,84)	-
2051	1.251.900.671,08	1.339.334.645,27	(87.433.974,19)	-
2052	1.213.426.131,00	1.259.175.396,27	(45.749.265,27)	-
2053	1.176.938.149,46	1.179.792.024,28	(2.853.874,82)	-
2054	1.142.839.412,41	1.101.735.598,88	41.103.813,53	41.103.813,53
2055	1.111.268.968,23	1.025.102.047,31	86.166.920,92	127.270.734,45
2056	144.934.960,26	950.469.313,02	(805.534.352,76)	-
2057	126.130.181,22	878.041.922,81	(751.911.741,59)	-
2058	114.057.022,05	808.776.745,89	(694.719.723,84)	-
2059	103.035.000,55	741.928.393,02	(638.893.392,47)	-
2060	92.793.531,43	677.947.869,46	(585.154.338,03)	-
2061	82.788.652,11	617.514.359,19	(534.725.707,08)	-
2062	73.908.979,89	559.734.631,45	(485.825.651,56)	-
2063	65.838.572,36	505.151.920,52	(439.313.348,16)	-
2064	58.354.321,40	454.087.123,05	(395.732.801,65)	-
2065	51.637.497,15	406.225.119,58	(354.587.622,43)	-
2066	45.530.106,89	361.702.169,75	(316.172.062,86)	-
2067	39.788.750,96	320.763.837,08	(280.975.086,12)	-
2068	34.694.929,65	282.976.696,57	(248.281.766,92)	-
2069	30.060.613,78	248.463.965,43	(218.403.351,65)	-
2070	25.946.516,19	217.014.087,79	(191.067.571,60)	-

(Continua)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc.Anterior)+(c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2071	22.295.594,33	188.549.745,53	(166.254.151,20)	-
2072	19.030.644,62	162.990.757,86	(143.960.113,24)	-
2073	16.199.483,64	140.085.317,23	(123.885.833,59)	-
2074	13.716.522,45	119.730.098,98	(106.013.576,53)	-
2075	11.551.658,41	101.744.400,72	(90.192.742,31)	-
2076	9.674.922,55	85.947.580,39	(76.272.657,84)	-
2077	8.057.401,76	72.158.014,98	(64.100.613,22)	-
2078	6.671.583,02	60.196.618,91	(53.525.035,89)	-
2079	5.492.062,43	49.892.208,41	(44.400.145,98)	-
2080	4.494.618,65	41.075.490,31	(36.580.871,66)	-
2081	3.656.557,79	33.586.361,17	(29.929.803,38)	-
2082	2.956.899,43	27.272.731,07	(24.315.831,64)	-
2083	2.376.513,86	21.991.171,25	(19.614.657,39)	-
2084	1.898.212,71	17.607.487,38	(15.709.274,67)	-
2085	1.506.322,47	13.994.508,20	(12.488.185,73)	-
2086	1.187.099,91	11.037.445,60	(9.850.345,69)	-
2087	928.638,93	8.634.215,89	(7.705.576,96)	-
2088	720.578,29	6.694.241,80	(5.973.663,51)	-
2089	554.159,81	5.139.016,63	(4.584.856,82)	-
2090	421.976,03	3.902.795,43	(3.480.819,40)	-
2091	317.976,78	2.930.491,36	(2.612.514,58)	-
2092	236.978,57	2.174.306,50	(1.937.327,93)	-
2093	174.511,16	1.592.937,63	(1.418.426,47)	-
2094	126.849,59	1.151.659,82	(1.024.810,23)	-
2095	90.947,95	821.579,90	(730.631,95)	-
2096	64.270,26	578.353,25	(514.082,99)	-
2097	44.729,09	401.836,31	(357.107,22)	-
2098	30.632,03	275.653,39	(245.021,36)	-

FONTE: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda / IPMC – Curitiba – PR – Base de Dados.
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

- 1) Projeção atuarial elaborada com base de dados de 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	25.982
Folha Salarial de Ativos	R\$164.398.883,40
Idade Média de Ativos	48,1 anos
Nº de Servidores Inativos	20.145
Folha dos Inativos	R\$142.530.331,91
Idade Média de Inativos	67,1 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,25% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,03% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Prefeito Municipal: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Sec. Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento: CRISTIANO HOTZ
Contador: CLAUDINEI NOGUEIRA - CRC Nº 042.556/O-2
Controlador Geral do Município: DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO

11. 011 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2083/2024

Processo Nº: 211788/24

Data e hora da distribuição: 27/03/2024 17:10:06

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos: